

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

Avaré



Prefeito Rogélio Barcheti Urrêa

Portal da Transparência: www.avare.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



OBRAS Operação Tapa Buracos chega ao Bairro Santa Mônica

Nesta semana os trabalhos da Operação “Tapa Buracos” estão sendo executados no Bairro Santa Mônica, onde já passou pelas ruas Wenceslau Car-

los Belinato, Cabo Domingos Barreira Sobrinho, Oscar Gonçalves, Arlindo Almeida e está em fase final da Rua João Cruz.

Página 13.

INCLUSÃO SOCIAL

Governo Municipal assina convênio do Programa Praia Acessível

Página 13.



Alunos da escola caracterizados de índio

EDUCAÇÃO

EMEB “Maneco Dionísio” realiza apresentações culturais

Na última quinta-feira, 19, a equipe da EMEB “Maneco Dionísio”, através de seus alunos, realizou apresentações de músicas, textos, poesias em comemoração a diversas datas do mês de abril, sendo elas o Descobrimento do Brasil, Tiradentes, Dia do Livro e Dia do Índio. *Página 8.*



Três das dez cadeiras anfíbias já chegaram em Avaré

EDUCAÇÃO:

CEI "José Maria Porto" comemora a Páscoa e enfatiza sustentabilidade ambiental

O CEI "José Maria Porto" no último dia 4, quarta-feira, realizou a entrega dos ovos de páscoa para os alunos. Além de comemorarem a páscoa, os alunos aprenderam sobre a importância da reciclagem.

Enfatizando a "Sustentabilidade Ambiental", as crianças utilizaram caixinhas de leite para confecção de cestas de ovos. Assim, iniciou-se um processo de conscientização, no qual os alunos aprenderam a separar todo o material que iria para o lixo e descartar, a analisar o que pode ser reaproveitado e, o mais importante, a destinar corretamente cada tipo de material.

O tema "Sustentabilidade Ambiental" versa sobre a alta produção de lixo nas cidades, aumentando a exposição inadequada dos seres humanos e do meio ambiente a produtos tóxicos. O aumento diário de lixo produzido pelos seres humanos, toneladas, está se tornando emergencial e as soluções precisam sair

do campo teórico para serem urgentemente aplicadas com a participação de todas as comunidades que possuem consciência de sua responsabilidade.

Paralelo aos esforços demandados para a cura da Terra, um dos mais consistentes caminhos para buscar a solução quanto ao lixo produzido pelo consumo humano, é a educação quanto à conscientização ambiental no momento da compra dos produtos a serem consumidos e também da responsabilidade de redução, reutilização e reciclagem do lixo resultante deste mesmo consumo.

Os alunos da educação infantil aprenderam sobre a importância da reciclagem que envolve o meio ambiente e a cidadania, incluindo o cuidado para as futuras gerações. O trabalho realizado teve a participação do corpo docente, da direção e coordenação, sendo encerrado com a entrega dos ovos de páscoa.



Professora Edimara fazendo a entrega dos ovos de Páscoa



Professora Maria e Coordenadora Marisa com os alunos

PROCON ORIENTA: O QUE VOCÊ DEVE SABER SOBRE O SAC

Um dos temas que mais geram problemas nas relações de consumo é o atendimento pós-venda das empresas. O atendimento pós-venda compreende inúmeros tipos de reclamações e o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) está entre elas.

Seguem abaixo algumas informações importantes sobre o tema que podem auxiliar os consumidores na hora de resolver seus problemas em relação a esse serviço.

É importante esclarecer que de acordo com o Decreto nº 6.523/2008, entende-se por SAC o serviço de atendimento telefônico das prestadoras de serviços regulados pelo Poder Público Federal que tenham como finalidade resolver as demandas dos consumidores sobre informação, dúvida, reclamação, suspensão ou cancelamento de contratos e de serviços. Sendo assim, as regras de atendimento explícitas nessa lei são válidas apenas para telefonia fixa, telefonia móvel, TV por assinatura, bancos, financeiras, eletricidade. Cabe destacar que essa restrição deixa um enorme segmento de empresas fora das regras que zelam pelo bom atendimento aos consumidores, o que pode justificar o alto número de reclamação sobre o SAC.

Assim, para esses serviços que são regulados pelo governo, as ligações para o SAC devem ser gratuitas e devem receber ligações provenientes de telefones fixos, móveis e orelhão. Além disso, todas as demandas que o consumidor realizar e que estiverem descritas no Decreto serão gratuitas como: a solicitação de comprovantes, o acesso a conteúdo de gravações, registros telefônicos e seus históricos, entre outros direitos previstos na lei, uma vez que são essenciais para a defesa dos seus direitos e para o acesso à justiça.

A regra geral determina que o acesso ao SAC pelo consumidor seja assegurado em período integral, considerando-se que todos os serviços que estiverem disponíveis e que podem ser usufruídos pelo consumidor durante 24 horas e 7 dias por semana devem funcionar neste mesmo período, independentemente de seu porte ou estrutura. Entretanto, a portaria estabelece algumas exceções a essa regra como: serviço de transporte aéreo não regular de passageiros (fretamento e voos charter) e serviço de televisão por assinatura que possua até 50.000 assinantes. Outra ressalva do decreto refere-se ao serviço de contratação para o qual o fornecedor poderá oferecer ao consumidor outros canais de atendimento.

As empresas abrangidas pelo decreto também devem oferecer algum meio de acesso às pessoas com deficiência, seja por meio de telefone com a implantação de tecnologia específica para o atendimento de portadores de deficiência auditiva ou de fala, ou por outros meios, como o webchat (bate papo pela internet).

Vale lembrar que a veiculação de mensagens publicitárias durante o atendimento não é permitida, salvo quando houver consentimento prévio do consumidor. Dessa forma, durante o período de espera, podem ser divulgadas apenas as mensagens de cunho informativo e educacional.

De acordo com o decreto, os fornecedores devem apresentar a resolução imediata da demanda apresentada pelo consumidor. No entanto, na impossibilidade de resolução imediata, o fornecedor tem até 5 dias para resolver as reclamações de consumidores. Aquelas não solucionadas neste prazo deverão ser bem detalhadas e devidamente registradas no atendimento, pois as exceções serão analisadas casuisticamente.

Quando o Sac tem menu eletrônico, esse deve garantir, já em seu primeiro nível e de forma expressa, as opções de reclamação, cancelamento e contato com o atendente. Em todos os demais níveis do menu, deve constar a opção expressa de falar com atendente. Ao digitar a opção contato com o atendente, o consumidor deve ser automaticamente direcionado a um atendente, sem que esse contato seja precedido de qualquer menu.

A regra geral é que o tempo máximo para contato direto com o atendente é de 60 segundos. Cabe destacar algumas exceções, previstas na Portaria:

1- Serviços financeiros: 45 segundos como regra geral, 90 segundos às segundas-feiras, antes e depois de feriados e 5º dia útil do mês;

2- Energia elétrica: 60 segundos, salvo em casos de interrupção do fornecimento de energia a um grande número de consumidores.

O registro das demandas de cada consumidor em um SAC deve, no início do atendimento, informar o registro numérico de atendimento (conhecido como número de protocolo). Esse número de registro eletrônico possuirá uma sequência numérica única, com data, hora e objeto da demanda, para facilitar a identificação de todos os seus atendimentos pelo fornecedor.

É importante esclarecer que o fornecedor é obrigado a manter a gravação e o registro eletrônico de todos os atendimentos de seus consumidores e ambos deverão permanecer à disposição do consumidor e do órgão ou entidade fiscalizadora. A manutenção da gravação das chamadas efetuadas para o SAC estará disponível pelo prazo mínimo de 90 dias e o registro eletrônico dos atendimentos por um período mínimo de 2 anos após a sua solução.

Caso tenha problemas em relação ao SAC de alguma empresa do segmento coberto pelo decreto você poderá cadastrar no Sistema de Monitoramento de SAC do Departamento de Proteção do Consumidor do Ministério da Justiça e encaminhar sua reclamação ao Procon de sua cidade.



Estância Turística

Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

Prefeito Rogério Barchetti Urrêa www.avare.sp.gov.br Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jomais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | semanarioavare@yahoo.com.br

PRESIDENTE - GABRIEL ANTÔNIO SOARES ROCHAGUERRA
DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA

REDAÇÃO E FOTOS

VALDENIR DOS SANTOS

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/12 – PROCESSO Nº. 237/12

Objeto: Aquisição de próteses dentárias.

Data de Encerramento: 11 de maio de 2012, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 11 de maio de 2012, às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de abril de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/12 – PROCESSO Nº. 248/12

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projetos para a construção de UPA III (Unidade de Pronto Atendimento).

Data de Encerramento: 09 de maio de 2012, às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 09 de maio de 2012, às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de abril de 2012 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/12 – PROCESSO Nº. 240/12

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de informática para o Telecentro.

Recebimento das Propostas: 25 de abril de 2012, das 08:00 horas até 08 de maio de 2012, às 09:30 horas.

Abertura das Propostas: 08 de maio de 2012, das 09:35 às 09:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 08 de maio de 2012, às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de abril de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/12 – PROCESSO Nº. 241/12

Objeto: Aquisição de materiais de escritório para o Departamento de Licitação e Departamento de Análise e Conferência.

Recebimento das Propostas: 26 de abril de 2012, das 08:00 horas até 09 de maio de 2012, às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 09 de maio de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 09 de maio de 2012, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de abril de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/12 – PROCESSO Nº. 242/12

Objeto: Aquisição de materiais de cozinha para Ensino Fundamental e Creches.

Recebimento das Propostas: 27 de abril de 2012, das 08:00 horas até 10 de maio de 2012, às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 10 de maio de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 10 de maio de 2012, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de abril de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/12 – PROCESSO Nº. 243/12

Objeto: Aquisição de coleções educacionais para EMEB's da rede municipal.

Recebimento das Propostas: 27 de abril de 2012, das 08:00 horas até 11 de maio de 2012, às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 11 de maio de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 11 de maio de 2012, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de abril de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/12 – PROCESSO Nº. 244/12

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção hidráulica de todos os setores da Saúde

Recebimento das Propostas: 02 de maio de 2012, das 08:00 horas até 14 de maio de 2012, às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 14 de maio de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 14 de maio de 2012, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de abril de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/12 – PROCESSO Nº. 245/12

Objeto: Aquisição de caixas de papel sulfite para Creches e EMEB's Ensino Fundamental

Recebimento das Propostas: 03 de maio de 2012, das 08:00 horas até 15 de maio de 2012, às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 15 de maio de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 15 de maio de 2012, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de abril de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/12 PROCESSO Nº. 120/12

Objeto: Aquisição de materiais de pintura (tintas) para pintura de quadras poliesportivas.

Recebimento das Propostas: 02 de maio de 2012, das 08:00 horas até 17 de maio de 2012, às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 17 de maio de 2012 das 13:35 às 13:50 horas

Data de abertura da sessão: 17 de maio de 2012 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de abril de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/12 PROCESSO Nº. 182/12

Objeto: Aquisição e instalação de ar condicionado para a Saúde e CPD.

Recebimento das Propostas: 07 de maio de 2012, das 08:00 horas até 16 de maio de 2012 às 13:30 horas

Abertura das Propostas: 16 de maio de 2012 das 13:35 às 13:50 horas

Data de abertura da sessão: 16 de maio de 2012 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de abril de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

Repetição do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/12 PROCESSO Nº. 166/12

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos.

Data de Encerramento: 07 de maio de 2012, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 07 de maio de 2012, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de abril de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

Repetição do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/12 PROCESSO Nº. 173/12

Objeto: Locação de veículo para transporte de 45 idosos atendidos pelo CRAS I e II.

Data de Encerramento: 14 de maio de 2012, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 14 de maio de 2012, às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de abril de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

Repetição da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/12 PROCESSO Nº. 002/12

Objeto: Contratação de empresa para concessão de uso do Terminal Rodoviário "Manoel Rodrigues".

Data de Encerramento: 28 de maio de 2012, às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 28 de maio de 2012, às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de abril de 2012 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 082/12 – Processo nº. 234/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa DÉBORA CRISTINA GALVÃO DE OLIVEIRA - ME, com valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) objetivando a contratação de empresa para hospedagem com café da manhã para 01 funcionário da empresa CODASP, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de abril de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 001/12 – Processo nº. 010/12

Fica adjudicado a Empresa H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, com valor total de R\$ 168.765,93 (cento e sessenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais noventa e três centavos), objetivando a contratação de empresa especializada para recuperação de pavimentação asfáltica em diversas vias públicas de Avaré – adjudicado em: 17/02/2012.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/10 – Processo nº. 476/10, Contrato (455/10), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa IRMÃOS SOLDERA LTDA, objetivando a aquisição de materiais de construção para o CDHU – Avaré “G”, com prorrogação até 13 de dezembro de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/11 – Processo nº. 056/11, Contrato (082/11), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE, objetivando a contratação de empresa especializada para disponibilização de sistemas informatizados para a Administração Pública, com prorrogação até 15 de março de 2013. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 354.840,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais) – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/11 – Processo nº. 374/11, Contrato (348/11), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, objetivando a aquisição de ovos para as escolas, com prorrogação até 04 de outubro de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/11 – Processo nº. 469/11, Contrato (414/11), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa PEDRO VILLEN NETO - ME, objetivando a aquisição de marmitex para funcionários do Pronto Socorro Municipal, com prorrogação até 11 de agosto de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais). – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/11 – Processo nº. 376/11, Contrato (391/11), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, objetivando a aquisição de pneus para a UTI Móvel, com prorrogação até 20 de novembro de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

SUPRESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/10 - PROCESSO 476/10, fica suprimido o valor do respectivo contrato ganho pela empresa IRMÃOS SOLDERA LTDA, no valor total de R\$ 10.639,20 (dez mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), o que corresponde aproximadamente a 6,09% (seis vírgula zero nove por cento), do total do contrato, o que objetiva a aquisição de materiais de construção para o CDHU – Avaré “G” - Assinatura do Termo de Supressão: 10/04/12.

ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/10 – Processo nº. 476/10 fica aditado o valor de R\$ 8.705,00 (oito mil setecentos e cinco reais), para a empresa IRMÃOS SOLDERA LTDA, o que corresponde a aproximadamente 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de materiais de construção para o CDHU Avaré “G” - Assinatura do Termo Aditivo em: 10 de abril de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/10 – Processo nº. 476/10 fica aditado o valor de R\$ 26.551,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais), para a empresa IRMÃOS SOLDERA LTDA, o que corresponde a aproximadamente 15,2% (quinze vírgula dois por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de materiais de construção para o CDHU Avaré “G” - Assinatura do Termo Aditivo em: 10 de abril de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/12 – Processo nº. 076/12 fica aditado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a empresa CARLOS ALBERTO RIBEIRO E OUTROS, o que corresponde a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de 10.000 kg de peixes para o evento Torneio de Pesca - Assinatura do Termo Aditivo em: 02 de abril de 2012.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/12 – Processo nº. 007/12 fica aditado o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, para a empresa **RODOTEC PAV SÃO PAULO TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA**, o que corresponde a **25%(vinte e cinco por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de massa asfáltica pré misturada para pavimentação das vias públicas municipais - **Assinatura do Termo Aditivo em:** 12 de abril de 2012.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/12 – Processo nº. 042/12 fica aditado o valor de **R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais)**, para a empresa **EDITORA MODERNA LTDA**, o que corresponde a aproximadamente **6,04%(seis vírgula zero quatro por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de cadernos do Projeto “Aprova Brasil” - **Assinatura do Termo Aditivo em:** 10 de abril de 2012.

ANULAÇÃO

Fica **ANULADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/12 – Processo nº. 082/12**, objetivando a aquisição de materiais de construção para o Teatro Municipal, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - **Anulada em:** 11/04/12 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

DELIBERAÇÃO

Pregão Presencial nº 058/12 – Processo nº 223/12

Considerando a alteração de quantidades feita na requisição da Secretária Solicitante, a Senhora **ÉRICA MARIN HENRIQUE**, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

Onde se lia:

OBJETO: aquisição de 500 (quinhentos) tambores de folha de duzentos litros cada.

Agora se leia:

OBJETO: aquisição de 100 (cem) tambores de folha de duzentos litros cada. Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia **03 de maio de 2012, às 10 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de abril de 2012.

REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/12 – Processo nº. 117/12**, objetivando a aquisição de livros para trabalhos em HTPC's, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em:** 13/04/12 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/12 – Processo nº. 208/12**, objetivando a aquisição de materiais de escritório e esportivo para a Secretaria Municipal de Esportes, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em:** 13/04/12 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **BIUDES & OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA ME**, objetivando a aquisição de fraldas para famílias em situação de vulnerabilidade, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 017/12 – Processo nº. 114/12 - Homologado em:** 16/04/2012.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **A B DALFRE ME**, objetivando a aquisição de balanças mecânicas para Creches, Educação Infantil e Ensino Fundamental, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 029/12 – Processo nº. 147/12 - Homologado em:** 12/04/2012.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA ME**, objetivando a aquisição de materiais didáticos para as Creches Municipais, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 031/12 – Processo nº. 156/12 - Homologado em:** 13/04/2012.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA EPP**, objetivando a aquisição de materiais esportivos para os Jogos Regionais, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 032/12 – Processo nº. 162/12 - Homologado em:** 11/04/2012.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME**, objetivando a aquisição de materiais de escritório para a Saúde, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 034/12 – Processo nº. 165/12 - Homologado em:** 13/04/2012.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME**, objetivando a aquisição de caixas de papel sulfite para a Educação, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 035/12 – Processo nº. 169/12 - Homologado em:** 16/04/2012.

AVISO DE EDITAL

**Repetição do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/12
PROCESSO Nº. 170/12**

Objeto: Aquisição de materiais para produção de uma horta às famílias assistidas pelo CRAS II.

Data de Encerramento: 08 de maio de 2012, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 08 de maio de 2.012, às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de abril de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**Repetição do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/12
PROCESSO Nº. 171/12**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para retífica completa de motor do caminhão MB 1113 – placa CPV 0942.

Data de Encerramento: 08 de maio de 2012, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 08 de maio de 2.012, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de abril de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

JUSTIFICATIVAS



RETIFICAÇÃO

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Empresa White Martins ref. Semanário Oficial, edição número 557, de 31/03/2012:

Onde se lia:

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustível.

Fornecedor : Atlantica Distribuidora de Petroleo

Empenhos : 3043/2012, 2972, 2973, 2976, 2978/2011

Valor : R\$ 19.987,50

Avaré, 31 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

Agora se lê:

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustível.

Fornecedor : Atlantica Distribuidora de Petroleo

Empenhos : 3042/2012, 3043/2012, 2972, 2973, 2976/2011

Valor : R\$ 19.987,50

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de mão de obra para reconstrução de parte de uma calçada em concreto armado, local Rua Saul Mateus Bertolacine – Bairro Santa Elizabeth córrego afluente do Curtume.

Fornecedor : Ademir C. de Camargo Correa ME

Empenhos : 3216/2012

Valor : R\$ 3.400,00

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.

Fornecedor : Elaine Maratta ME

Empenhos : 4303/2012

Valor : R\$ 492,50

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óleo de freio (Contrapartida).

Fornecedor : Anagé Comercio de Auto Peças Ltda EPP

Empenhos : 3410/2012

Valor : R\$ 1.839,00

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustível.

Fornecedor : Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda

Empenhos : 3042, 3044, 3043/2012, 14267, 2973/2011

Valor : R\$ 26.707,50

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de reforma, ampliação, adequação EMEF Zany Zequi, referente a 1ª Medição.

Fornecedor : Atlantica Com. E Serviços Ltda

Empenhos : 159, 160/2012

Valor : R\$ 60.737,27

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças (Contrapartida).

Fornecedor : Auto Peças Ferlon Ltda ME

Empenhos : 2722, 3541, 2723, 3515, 3545/2012

Valor : R\$ 4.355,29

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.

Fornecedor : Auto Peças Ferlon Ltda ME

Empenhos : 3546/2012

Valor : R\$ 2.922,89

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos de iluminação para diversos eventos.
Fornecedor : Benedicto Machado – Sonorização ME
Empenhos : 11276/2011
Valor : R\$ 2.200,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo (Contrapartida).
Fornecedor : Carolina Scuro Andrada Teixeira ME
Empenhos : 3482/2012
Valor : R\$ 400,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de repasse p/ realização do evento de Ação Social Prefeitura no Bairro – Duilio Gambini dia 28/04/2012.
Fornecedor : Comissão Organizadora 'Prefeitura no Bairro'
Empenhos : 4446/2012
Valor : R\$ 2.000,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de stand para participação do 11º Salão São Paulo de Turismo que acontece nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2012.
Fornecedor : Conteúdo Brasil Ferias e Eventos Ltda
Empenhos : 3386/2012
Valor : R\$ 5.440,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros de padaria.
Fornecedor : Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda EPP
Empenhos : 3204, 3207/2012
Valor : R\$ 22.109,15
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e fornecimento de gás acetileno e oxigênio (Contrapartida).
Fornecedor : Daniel Gustavo Costa Cruz ME
Empenhos : 3483, 3512/2012
Valor : R\$ 780,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com veículo (Contrapartida).
Fornecedor : Dragão Escapamentos Ltda ME
Empenhos : 3531, 3514, 3535, 3532, 3533, 3536, 3534/2012
Valor : R\$ 1.211,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo.
Fornecedor : Dragão Escapamentos Ltda ME
Empenhos : 4306, 3557, 3525, 4307/2012
Valor : R\$ 765,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico para o Parque de Exposições.
Fornecedor : Eletromil Instalações Elétricas Ltda ME
Empenhos : 4292/2012
Valor : R\$ 3.345,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caminhões.
Fornecedor : Embrascol Comercio e Serviços Ltda
Empenhos : 64/2012
Valor : R\$ 64.000,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de autopeças.
Fornecedor : Ferrarini Comercio de Peças p/ Tratores Ltda
Empenhos : 10475, 9407/2010, 2459, 5882, 7204, 6592, 8569, 8327, 8326, 1192, 8325, 7527, 8909, 10120/2008
Valor : R\$ 13.140,38
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de consultoria e suporte técnico e licença.
Fornecedor : Fiorilli Soc. Civil Ttda - Software
Empenhos : 8567/2011
Valor : R\$ 29.570,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo e fornecimento de peças.
Fornecedor : G. Barbosa & M. Teixeira Ltda ME
Empenhos : 3521, 3469, 3470/2012
Valor : R\$ 4.153,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo (Contrapartida).
Fornecedor : Gonçalves & Vicoli Centro Aut. Ltda ME
Empenhos : 2891/2012
Valor : R\$ 270,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de emissão do semanário oficial.
Fornecedor : Gráfica Editora Valente Fatura Ltda
Empenhos : 3434/2012
Valor : R\$ 5.852,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação.
Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S/A
Empenhos : 4450, 4465/2012
Valor : R\$ 16.649,52
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de revestimentos em metalão.
Fornecedor : Irene Maria da Silva Avaré - ME
Empenhos : 13006/2011
Valor : R\$ 20.050,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de telhas.
Fornecedor : Irmãos Soldara Ltda
Empenhos : 3574/2012
Valor : R\$ 7.940,96
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de retirada das abelhas e limpeza e higienização da caixa D'Água na escola Profª Evani Elaine Battochio Casolato - Ponte Alta.

Fornecedor : Itamar Rodrigues Pechim**Empenhos : 3037/2012****Valor : R\$ 1.400,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas – termo de prorrogação 124/11.

Fornecedor : J. A. Nassar ME**Empenhos : 7091, 471/2011****Valor : R\$ 2.800,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios.

Fornecedor : J. E. Rissi Alimentos ME**Empenhos : 11885, 11886/2011****Valor : R\$ 9.027,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças (Contrapartida do convenio do transporte escolar).

Fornecedor : José Geraldo Marques & Cia Ltda ME**Empenhos : 3513, 3479, 3537, 3539, 3281/2012****Valor : R\$ 1.334,30**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos.

Fornecedor : Luiz. A. dos Santos Drogaria EPP**Empenhos : 3152, 3421/2012****Valor : R\$ 201.796,70**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo (Contrapartida).

Fornecedor : M. Della Torre & Cia Ltda ME**Empenhos : 3542/2012****Valor : R\$ 2.870,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais elétricos.

Fornecedor : Maria Regina Martins Materiais Elétricos ME**Empenhos : 15617/2011****Valor : R\$ 247,50**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional.

Fornecedor : P. V. T. Comercio e Manut. de Moveis p/ Esc. Ltda**Empenhos : 4425/2011, 422/2012****Valor : R\$ 9.016,76**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação.

Fornecedor : Patria Designers Pub. e Prop. Ltda**Empenhos : 4287, 4288, 4442/2012****Valor : R\$ 6.006,20**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gerenciamento do Projeto Viva o Largo São João.

Fornecedor : Paulo Roberto Costa de Oliveira ME**Empenhos : 10365/2011****Valor : R\$ 3.897,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de marmiteix para os funcionários do PSM.

Fornecedor : Pedro Villen Neto ME**Empenhos : 15267/2011****Valor : R\$ 13.440,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de retirada, conserto e reinstalação de 04 transformadores na Emapa

Fornecedor : Proerge Engenharia Instal. e Eletrif. Ltda**Empenhos : 4290/2012****Valor : R\$ 45.300,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de 01 piscina de bolinhas, 01 TV karaoke, 01 cama elástica e 01 touro mecânico para Prefeitura no Bairro.

Fornecedor : Ricardo Filgueiras Gomes**Empenhos : 3432/2012****Valor : R\$ 850,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de massa asfáltica.

Fornecedor : Rodotec Pav. São Paulo Tecnologia em Asfaltos Ltda**Empenhos : 1711/2012****Valor : R\$ 12.000,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de higiene pessoal, material de limpeza e aquisição de colchonetes.

Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP**Empenhos : 2845, 1921, 3324/2012****Valor : R\$ 102.862,86**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de informática educacional.

Fornecedor : Sem Fronteiras Tecnologia Educacional Ltda**Empenhos : 660, 661/2012****Valor : R\$ 103.000,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo e fornecimento de peças (Contrapartida).

Fornecedor : T. Da S. Saito Auto Eletrica ME**Empenhos : 3544, 3516, 3538, 3517, 3547, 3543/2012****Valor : R\$ 1.091,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo e fornecimento de peças (Contrapartida).

Fornecedor : Tapajos Bauru Caminhões e Serviços Ltda**Empenhos : 3480, 3481/2012****Valor : R\$ 3.056,22**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço manutenção das maquinas Costal Sthil.
Fornecedor : Tecnosseras Com. de Mat. e Equ. Ltda ME
Empenhos : 3549/2012
Valor : R\$ 1.320,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de roçada de maquina tipo costal.
Fornecedor : Adilson Aparecido Florencio ME
Empenhos : 7113/2009
Valor : R\$ 392,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ventiladores e materiais eletrônicos.
Fornecedor : A. M. G. Albuquerque EPP
Empenhos : 3668, 3669, 3670, 3673, 3675, 16782, 15703, 11688, 20464/2009
Valor : R\$ 5.110,27
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com faixa, banners e placa em lona.
Fornecedor : Alvaro Martins da Silva Filho ME
Empenhos : 5576, 6145, 2177, 11942, 7909/2009
Valor : R\$ 2.437,50
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com revisão em bebedouro.
Fornecedor : Avagel – Peças e Serviços Ltda ME
Empenhos : 13765/2009
Valor : R\$ 180,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de oleo.
Fornecedor : A. C. Innocente & Cia Ltda
Empenhos : 5874/2009
Valor : R\$ 691,50
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com curso de capoeira.
Fornecedor : Alex Pereira Alves
Empenhos : 10963/2009
Valor : R\$ 2.000,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de tinta.
Fornecedor : Alfronter Bacchiega Junior ME
Empenhos : 15619/2009
Valor : R\$ 56,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.
Fornecedor : Anselmo Pereira dos Santos Avare ME
Empenhos : 7695, 7689, 3988, 2028, 3408, 2426, 3902/2009
Valor : R\$ 8.087,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com veiculo.
Fornecedor : Avaré Veiculos Ltda
Empenhos : 13576, 13773/2009
Valor : R\$ 914,27
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pó de café.
Fornecedor : Café Castro Torref. e Moagem Ltda
Empenhos : 7873,8161/2009
Valor : R\$ 224,93
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de enxadas.
Fornecedor : Casa Agrocentro de Avare Ltda
Empenhos : 4031/2009
Valor : R\$ 52,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de pintura.
Fornecedor : Comercio de Tintas L. D. Carvalho e Cia Ltda ME
Empenhos : 12051/2009
Valor : R\$ 57,40
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cabo coxial.
Fornecedor : David Viveiros ME
Empenhos : 1610/2009
Valor : R\$ 44,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de sonorização para festas.
Fornecedor : Diogenes Francisco Nunes
Empenhos : 7660, 6443, 9407, 8511/2009
Valor : R\$ 3.170,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com recarga de extintores.
Fornecedor : Exting Fire Comercio de Extintores Ltda ME
Empenhos : 11912/2009
Valor : R\$ 75,24
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veiculo.
Fornecedor : Flavio Faria Ribeiro
Empenhos : 17245, 648, 4506, 4507/2009
Valor : R\$ 810,00
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de mudas e plantas.
Fornecedor : Floricultura Eres Ltda ME
Empenhos : 5796/2009
Valor : R\$ 9,30
Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

CULTURA:

Grupos de Cinema de Avaré levam suas produções às escolas

Os grupos de cinema independente de Avaré – Emncena Filmes –, representado por Amauri Albuquerque e Izidoro Garossino – e Vila Real Filmes –, representado por Milton Rigonatti, João Gambini e Conrado Bannwart, levaram até a EMEB Moacyr Parise, em Barra Grande, o Projeto “Cinema nas Escolas”.

Os alunos puderam



Crianças da Barra Grande assistem as produções avareenses

assistir às produções “O Gosto da Morte” (Emncena Filmes) e “Herança de Sofia” (Vila Real Filmes) e não faltou a tradicional pipoca. O evento aconteceu graças ao empenho de José Américo, morador da localidade, e da colaboração das gestoras daquela unidade escolar.

“O objetivo é levar a sétima arte onde o público está e desper-

tar o interesse das pessoas pelo cinema, sobretudo, das nossas produções”, disse Amauri Albuquerque, que destacou que em breve os filmes percorrerão as escolas municipais e estaduais, assim como já existe contato entre a Secretaria Municipal da Cultura e a Diretoria de Cultura de Cerqueira César para que o projeto seja estendido também ao município vizinho.

EDUCAÇÃO:

EMEB “Maneco Dionísio” realiza apresentações culturais

Na última quinta-feira, 19, a equipe da EMEB “Maneco Dionísio”, através de seus alunos, realizou apresentações de músicas, textos, poesias em comemoração a diversas datas do mês de abril, sendo elas o Descobrimento do Brasil, Tiradentes, Dia do Livro e Dia do Índio.

Durante as apresentações, os terceiros, quartos e quintos anos fizeram uma leitura de textos expositivos, jograis e poesias versando sobre os temas acima mencionados, já os primeiros e segundos anos ficaram responsáveis pelas canções homenageando o

Dia do Índio.

Encerrando com chave de ouro as apresentações, os alunos dos jardins 1 e 2, devidamente caracterizados de índios, brindaram a todos os presentes com uma bandinha musical. Na ocasião, também foi homenageado o escritor Monteiro Lobato, criador das personagens do Sítio do Picapau Amarelo.

A EMEB “Maneco Dionísio” também desenvolve, anualmente, o projeto “Cidadania e Ação”, englobando atitudes que visam o desenvolvimento do respeito ao próximo e da cidadania com a exposição de

temas como violência, bullying e diversidade cultural. Como parte do projeto, o professor Cristiano de Oliveira ministrou, na sexta-feira, 20, uma palestra sobre a experiência que teve durante o período em que atuou como docente em uma tribo indígena.

A diretora Jacqueline parabeniza a coordenadora Adriana Curiati Aguiar, os professores e alunos da EMEB Maneco Dionísio pela bela apresentação realizada.



CVV – Centro de Valorização da Vida

Fone: (14) 3733-2525 (das 19h00 às 23h00 todos os dias)

Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, 1001
Jd. Europa - Avaré SP

“Do outro lado da linha haverá alguém que quer muito ouvir você falar sobre os seus medos, sua solidão, sua angústia... Mesmo que você não dê muito valor à sua vida, NÓS DAMOS!”



RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículos.

Fornecedor : Francisco Rosendo Sobrinho**Empenhos : 18930/2009****Valor : R\$ 150,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com lona impressão digital.

Fornecedor : Guerra e Guerra Comunicação Visual Ltda ME**Empenhos : 7948/2009****Valor : R\$ 470,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de açúcar.

Fornecedor : J. A. Duarte & Cia Ltda**Empenhos : 8194/2009****Valor : R\$ 6,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material para escritório.

Fornecedor : J. C. Rodrigues & Rodrigues Ltda ME**Empenhos : 11849, 16783/2009****Valor : R\$ 359,90**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e confecções de chaves.

Fornecedor : J. H. Javaro e Cia Ltda ME**Empenhos : 12426, 9434, 9433, 11031, 11111, 13560/2009****Valor : R\$ 160,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de vidro cancelado.

Fornecedor : José Antonio Salgado Bonsucesso ME**Empenhos : 13998, 13874, 18613/2009****Valor : R\$ 1.330,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.

Fornecedor : Jose Geraldo Marques Messias Ltda ME**Empenhos : 16836, 16837/2009****Valor : R\$ 487,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículos.

Fornecedor : Kleber Nakamura ME**Empenhos : 11792/2009****Valor : R\$ 840,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de capina e limpeza.

Fornecedor : L. A. de Souza Gramas ME**Empenhos : 7408/2009****Valor : R\$ 2.160,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de turbina, serviço prestado com veículo.

Fornecedor : L. R. Lopes e Filhos Ltda ME**Empenhos : 17645, 17646, 18701, 18702/2009****Valor : R\$ 3.225,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de copos.

Fornecedor : Luiz Carlos Iwamoto Avare ME**Empenhos : 15661/2009****Valor : R\$ 20,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de placa.

Fornecedor : M. A. Pires Arruda Eventos ME**Empenhos : 6462/2009****Valor : R\$ 100,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo.

Fornecedor : Marcilio de Souza Avare ME**Empenhos : 22402/2009****Valor : R\$ 60,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo.

Fornecedor : M. Della Torre Cia. Ltda ME**Empenhos : 5071, 5367, 11803, 12162/2009****Valor : R\$ 785,28**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de despesas de hospedagem.

Fornecedor : Oeste Turismo e Hotelaria Ltda**Empenhos : 6135, 16798, 16796, 16797, 9326, 9662, 19143, 7507, 17553, 7457, 16605/2009****Valor : R\$ 12.476,73**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimentos de vale transporte.

Fornecedor : Osastur Osasco Turismo Ltda**Empenhos : 17390, 15188, 15205, 15210, 15215, 17397, 17398, 17399, 17401, 17404, 17405/2009****Valor : R\$ 6.170,40**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de termo aditivo referente transporte de Freza.

Fornecedor : P. H. Rubio Hungria ME**Empenhos : 4626/2009****Valor : R\$ 2.000,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de bobina nylon.

Fornecedor : Pascoalino Yukio Taniguchi ME**Empenhos : 11929/2009****Valor : R\$ 100,00**

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado aparelho de fax.

Fornecedor : Regional Sistemas de Telecomunicação Ltda ME
Empenhos : 16039, 16040/2009

Valor : R\$ 370,00

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de sonorização.

Fornecedor : Reis & Oliveira Varejista de Som Ltda ME
Empenhos : 8512, 4620, 5295/2009

Valor : R\$ 2.250,00

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de despesas com refeições.

Fornecedor : Renata M. S. Pimentel ME
Empenhos : 18612, 18611/2009

Valor : R\$ 305,91

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cota de gas.

Fornecedor : Ricardo de Oliveira Gas ME
Empenhos : 337/2009

Valor : R\$ 35,00

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo.

Fornecedor : Roberto Bovo Avare ME
Empenhos : 5082/2009

Valor : R\$ 150,00

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de concreto.

Fornecedor : Sermix Concreto e Argamassa Ltda
Empenhos : 227, 226/2009

Valor : R\$ 1.247,40

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pó de marmore.

Fornecedor : Suely de Fatima R. do Amaral Avare ME
Empenhos : 8048/2009

Valor : R\$ 40,00

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de termometro.

Fornecedor : Severino e Silva Comercial de Botucatu Ltda
Empenhos : 11934/2009

Valor : R\$ 118,48

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos de exames de especialidades e odontológicos para pacientes especiais, serviços de plantões médicos do Samu e serviços médicos de exames de diagnósticos.

Fornecedor : Instituto Hygia Saude e Desenvolvimento Social
Empenhos : 1573, 1572, 1571/2012

Valor : R\$ 142.320,00

Avaré, 21 de Abril de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

LEGISLATIVO**SESSÃO DO DIA 16 DE ABRIL DE 2012
INDICAÇÃO****MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON – PRESIDENTA**

- para que através do setor competente, tome providências, no sentido de corrigir a guia da calçada da Escola Municipal Suleide Maria do Amaral Bueno, pois a falta do rebaixamento da guia dificulta a entrada de carros para carga e descarga, do setor de alimentação escolar, conforme mostram as fotos anexadas a este documento.

- para que através do setor competente, tome providências e determine a realização de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO e/ou Tapa-Buracos por todo bairro Água do Camargo, pois os diversos buracos existentes, vem causando transtornos e prejuízos à população residente ou motoristas que se utilizam daquelas artérias públicas. Seguem algumas fotos anexadas a este documento.

ROBERTO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

- ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, a fim de que determine ao setor competente da municipalidade providências urgentes no sentido de sanar o problema dos buracos espalhados pelas ruas do Balneário Costa Azul, com ênfase à Alameda Bordas do Campo, onde uma enorme "cratera" (foto anexa) tem provocado riscos à saúde pública uma vez que vive cheia de água parada, e o fato dos veículos desviarem desse buraco está provocando danos aos gramados plantados defronte de lotes e moradias, danificando pinturas de paredes e muros, problemas que podem ser notados em outras partes desse bairro que tem o movimento de carros e pedestres aumentado nos feriados e fins de semana, daí a urgência de solução por parte do Executivo.

ERNESTO ALBUQUERQUE

- INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, estudar, através do Setor competente, a recuperação da Avenida Carmem Dias Faria, em seu trecho final que se encontra intransitável, prejudicando as pessoas (proprietários e moradores), inclusive usuários da via pública.

- INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, estudar, através do Setor competente, a possibilidade de ser realizada a limpeza do terreno localizado à altura do número 1255 da Rua Distrito Federal,

que se encontra abandonado, todo tomado por mato, propiciando o aparecimento de roedores e insetos peçonhentos.

JAIR ALVES FERREIRA

- para que através do setor competente providencie a retirada de entulhos e galhadas, limpeza de terrenos praças e jardins, da Rua Sergipe, no Bairro Santana, bem como a limpeza dos córregos situados na Rua Sergipe e Rua Musa, sendo este um pedido dos moradores do bairro.

- para que através do setor competente providencie troca de lâmpadas queimadas em postes ao longo da Rua Maestro Itagibá, no Bairro Chácara Recanto da Vó Pepina.

- para que através do setor competente providencie limpeza de terrenos, praças e jardins, retirada de entulhos e galhadas na Rua Antônio Gomes Teixeira, no Bairro Jardim Paraíso, bem como operação tapa-buracos em todo o bairro.

- para que através do setor competente providencie a limpeza do córrego localizado na Rua Oscar de Oliveira, no Bairro Água Branca, bem como limpeza de terrenos, praças e jardins, retirada de entulhos e galhadas em todo o bairro.

- para que através do setor competente, providencie limpeza na boca de lobo na entrada do Bairro Ipiranga, segundo moradores do local, em época de chuvas, a sujeira impede o fluxo da água e provoca o transbordamento do referido local, bem como a limpeza de terrenos, praças e jardins, retirada de entulhos, galhadas e conserto de buracos em todo o bairro.

- para que através do setor competente, providencie limpeza de terrenos, praças e jardins, retirada de entulhos, galhadas e conserto de buracos em todo o bairro Camargo, bem como a troca de uma lâmpada que se encontra queimada a mais de dois meses na Rua Abdalla Haspani com a Rua José Bruno.

- para que através do setor competente, providencie limpeza de terrenos, praças e jardins, retirada de entulhos, galhadas e conserto de buracos na Rua Dr. Mário Bastos Cruz, no Bairro Jardim São Paulo.

-para que através do setor competente, providencie reparos no leito carroçável da Rua Maestro Benedito Pontes, no Bairro Bráz, buracos devido a eventuais consertos feito pela Sabesp.

-para que através do setor competente providencie regularização da coleta de lixo na Rua Geraldo José Silvestre, no Bairro Avaré I, bem como a retirada de entulhos e galhadas em todo o bairro.

-para que, através da Empresa de ônibus Osastur, estude a possibilidade de estar criando uma linha circular para atender o Bairro Porto Seguro, pois os moradores do local estão reclamando a falta de transporte.

-para que através do setor competente providencie operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Prudente de Moraes, no Bairro Santa Elizabeth, bem como troca de luminárias queimadas em todo o bairro.

-para que através do setor competente providencie limpeza de terrenos, praças e jardins do Bairro Paraíso, pois segundo moradores a vegetação encontra-se muito alta em vários locais do bairro.

-para que através do setor competente, providencie operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Oscar Gonçalves, no Bairro Jardim Santa Mônica, bem como limpeza de terrenos, praças e jardins, pois segundo moradores a vegetação encontra-se muito alta em vários locais do bairro.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

- INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do setor competente providencie uma abertura no canteiro central localizado na Avenida Misael Euphásio Leal defronte ao numeral 211, visto que, os pedestres encontram dificuldades para atravessar a avenida, pois o canteiro é muito alto, sugerimos também a pintura de Faixa de Pedestres no referido local.

- INDICO nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do setor competente, providencie em regime URGÊNCIA adequação da valeta existente na Rua Goiás esquina com Av. Pinheiro Machado, nas imediações da Loja Constrular, pois no local os veículos que passam pelo local raspam no chão, causando prejuízo aos proprietários de veículos que transitam pela referida avenida.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

-para que, através do setor competente, providencie a colocação de uma lombada na Rua Manduri, altura do número 326, bairro Jurumirim.

-para que encaminhe a esta Casa de Leis o projeto de lei que visa elevar o salário dos servidores municipais que têm nível universitário depois das eleições, que acontecerão em outubro do corrente ano. O referido projeto de lei foi enviado, recentemente, para a apreciação do Legislativo, mas o departamento jurídico da Câmara emitiu um parecer contrário porque, como 2012 é um ano eleitoral, é proibida a concessão de benefícios dessa natureza. Portanto, após as eleições, não haverá mais ilegalidade e o projeto poderá ser votado pelo Legislativo avareense.

ROSANGELA PAULUCCI P. PEREIRA

-para que, através da Secretaria competente, estude a possibilidade de implantar um programa de inclusão digital, objetivando esclarecer dúvidas dos servidores municipais.

-para que, através do setor competente, reiterando indicação nº 882/2011, providencie urgentemente limpeza e capinação da área verde pertencente à municipalidade, localizada na Rua Antonio Prata, ao lado do nº 327, bairro Santa Elizabeth, visto que o mato encontra-se muito alto, propiciando proliferação de animais peçonhentos nocivos à saúde.

-para que, através do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável em toda extensão da Rua Domingos Barreira, visto que, a referida via apresenta inúmeros buracos, o que vem ocasionando transtorno e riscos de acidentes para veículos e pessoas que transitam pelo local.

-para que, através do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável em toda extensão da Rua José de Jesus, visto que, a referida via apresenta inúmeros buracos, o que vem ocasionando transtorno e riscos de acidentes para veículos e pessoas que transitam pelo local.

-para que, através do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável em toda extensão da Rua São Tomé, visto que, a referida via apresenta inúmeros buracos, o que vem ocasionando transtorno e riscos de acidentes para veículos e pessoas que transitam pelo local.

-para que, através do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável em toda extensão da Rua Roldão Euphrásio Leal, visto que, a referida via apresenta inúmeros buracos, o que vem ocasionando transtorno e riscos de acidentes para veículos e pessoas que transitam pelo local.

REQUERIMENTO

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON – PRESIDENTA

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Ciência e Tecnologia estude a possibilidade em trazer para Avaré, no período de 21 de maio a 18 de junho de 2012, a Unidade Móvel do Programa Alimentar-se Bem, do SESI/SENAI, que já esteve em nossa cidade e com êxito ofereceu curso gratuito à população de como aproveitar melhor os alimentos.

-que seja oficiado à EMPRESA TECNOLOGIA BANCARIA S/A, responsável pela instalação de terminais de caixas eletrônicos Rede 24 horas, para que através de sua Gerência, estude a possibilidade de instalar no Balneário Costa Azul, e também às margens da Represa de Jurumirim, bairro populoso e de grande movimentação Turística, um terminal – Caixa Eletrônico das Redes 24 horas – visando proporcionar o providencial atendimento aos seus inúmeros clientes que ali residem, sendo sua maioria composto por funcionários públicos, aposentados, professores, agentes penitenciários e servidores municipais, entre outros, bem como aos demais moradores dos loteamentos limítrofes com o Costa Azul, sem contar os visitantes que semanalmente alugam casas temporariamente. Vale ainda destacar que a Colônia de Férias da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo foi instalada defronte a entrada principal do Balneário Costa Azul e a unidade Avareense esta se sobressaindo, ganhando os primeiros lugares no Ranking de ocupação mensal dentre as outras colônias da Associação desde sua inauguração, e em sendo assim, seus milhares de hóspedes também agradecerão, eis que, com certeza, irão usufruir do referido Caixa Eletrônico, um benefício há muito tempo reivindicado.

-que sejam oficiados “votos de aplausos e parabenização” à enfermeira Senhora ELIZABETH CAPECCI SIQUEIRA e a toda sua equipe, pelo belo trabalho desempenhado, no combate à mortalidade infantil, um trabalho importante e de muito valor, já que no índice de 2010 Avaré estava com 21,8 mortes por mil nascidos vivos, e hoje com tal apoio, esta taxa foi reduzida. Por estes, e outros merecidos feitos, recebam todo o nosso apreço e reconhecimento através desta Casa Legislativa.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, por analogia ao preconizado no artigo 46¹, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, implante de imediato o adicional de serviço no importe de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da referência salarial do nível 01 (um), bem como 40 horas extras aos profissionais lotados no SAMU. Justifica-se a presente propositura, pois os profissionais lotados no SAMU desempenham com galhardia as atribuições, com prontidão e disponibilidade para salvar vidas, mostrando comprometimento com a profissão e exercício da cidadania na modalidade urgência e emergência, ficando 24 horas a disposição da população. Do deliberado seja oficiado os profissionais lotados no SAMU Avaré.

ROBERTO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

-seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente informe a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 (quinze) dias quais providências foram adotadas com relação aos Requerimentos nº 1687/2011 e nº 0235/2012 (cópias em anexo), que dispõe sobre adequar os salários dos servidores que trabalham no SAMU – Sede de Avaré aos salários dos demais servidores da municipalidade, tendo em vista a distorção salarial dos mesmos, dentre eles os salários dos Enfermeiros.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ALFREDO JUBRAN

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ANA PINHEIRO DA SILVA

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ROSA MARIA SANT'ANNA

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora WALDEMARIA RODRIGUES CAMARGO

RODIVALDO RÍPOLI - 2º SECRETÁRIO

- para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe as seguintes informações sobre os procedimentos para encaminhamento e tratamento de jovens e crianças obesas:

1) Há, em nosso município, serviços, atendimentos e programas específicos para a prevenção, promoção e tratamento da obesidade infantil? Favor relacioná-los.

2) Que campanhas e programas têm sido desenvolvidos pela rede municipal de saúde para o combate e prevenção da obesidade infantil?

3) Há atendimento específico para o jovem com distúrbio de peso no Programa Saúde da Família? Se sim, quantos profissionais e de quais funções são responsáveis pelo atendimento? Quais os serviços oferecidos?

4) O que o município deve fazer para aderir aos serviços de atendimento público para combate à obesidade infantil?

5) Há alguma parceria entre a rede municipal de saúde e as escolas da rede municipal de educação no sentido de encaminhamento e orientação dos alunos obesos? Quais os procedimentos adotados? Que ações são desenvolvidas para a reeducação alimentar dos estudantes que sofrem com a obesidade infantil?

- para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe a realização de estudo para a contratação de mão de obra temporária destinada à formação de frentes de trabalho para auxiliar no combate à dengue e leishmaniose, atuando na capinação e limpeza de terrenos. Destacamos que a medida se faz necessária para conter o avanço das referidas doenças, já que o Executivo vem realizando uma megaoperação. Sugerimos, ainda, que a Prefeitura envie a cobrança pela realização dos serviços aos proprietários das áreas e que sejam utilizadas máquinas fotográficas para que imagens possam comprovar a situação de abandono dos imóveis, dificultando assim que recursos possam prolongar o processo.

- para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe o envio da simulação dos valores dos médicos que prestam serviços ao Departamento de Urgência e Emergência, caso cumpram as seguintes cargas horárias:

1) 4 horas diárias + 8 plantões diurno/noturno;

2) 6 horas diárias + 8 plantões diurno/noturno;

3) 8 horas diárias + 8 plantões diurno/noturno;

Solicitamos que a simulação seja enviada efetuando-se os cálculos para médicos que tenham sido contratados há 01 ano, 05 anos, 10 anos, 15 anos e 20 anos.

- para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe que verifique a possibilidade da Secretaria Municipal de Saúde enfatizar a execução de programas e ações de assistência a dependentes químicos, implantando também, em parceria, cursos destinados aos profissionais que atuam na área.

Lembramos que a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (Senad), do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), da Presidência da República, em parceria com Ministérios, possui cursos executados por universidades visando o combate ao consumo do crack e outras drogas.

Sabemos que o enfrentamento da problemática precisa de três frentes de atuação que abordem prevenção, combate ao tráfico e tratamento, e acreditamos que um treinamento para melhor atender os dependentes e as famílias precisa ser feito em nosso município, pelos profissionais da saúde, educação, assistência social, estudantes, conselheiros, lideranças comunitárias, servidores e colaboradores do Poder Judiciário, entre outros.

Os cursos oferecidos, voltados para a capacitação de atores sociais, que trabalham na prevenção, tratamento e reinserção social de usuários e dependentes de crack e outras drogas, poderiam colaborar, por exemplo: com a correta identificação e diagnóstico dos usuários de álcool, crack e outras drogas; com a prevenção do comportamento de risco; com o fortalecimento da atuação em rede para a prevenção da violência e da criminalidade relacionadas ao uso indevido de drogas, no contexto escolar e fora dele.

-para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe que, para efeito de concessão do vale-transporte, não sejam considerados no cálculo os valores pagos aos servidores da Prefeitura a título de sexta-parte.

A sexta-parte é um benefício pago aos servidores da Prefeitura a partir do momento em que completam vinte anos de serviço. Ocorre, no entanto, que esses valores têm sido incluídos no cálculo que define a concessão do vale-transporte, fazendo com que muitos funcionários deixem de recebê-lo. Dessa forma, a sexta-parte deixa de ser um

prêmio, o que entendemos que não é justo, motivo pelo qual pedimos o atendimento deste nosso pleito.

CARLOS ALBERTO ESTATI

-após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Diretor Presidente da GECON o Exmo. Sr. MARCELO SEGURA, para que informe a esta Casa de Leis, qual é a expectativa para o início das obras do referido Conjunto Habitacional.

ERNESTO ALBUQUERQUE

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando informações, através da Secretaria do Meio Ambiente, a respeito dos resíduos sólidos de nossa Cidade (lixo), informando os percentuais de coleta seletiva, lixo hospitalar. A título de ilustração anexamos um artigo sobre como é feita a coleta desse material na Holanda, onde, dos 80% dos resíduos sólidos reciclados, 16% são incinerados e somente 4% destinados a aterros sanitários. Sabemos que a realidade brasileira é bem diversa da de um país de pequenas dimensões como a Holanda. No entanto, os dados apresentados podem se constituir em desafio para lutarmos na busca de metas cada vez mais arrojadas e difíceis de serem alcançadas.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais diligências no sentido de colaborar na divulgação das atividades e potencialidades do Instituto Federal de São Paulo (Campus de Avaré), órgão educacional de ensino técnico especializado que já conta com 400 alunos e deverá, a partir do segundo semestre deste ano, lançar o Curso de Mecatrônica com 40 vagas e também o curso de formação de professores, à distância, além de outros que em breve serão implantados. Como o IFSP é instituição de ensino para atender a região, sugerimos o envio para todas as Prefeituras e Câmaras Municipais, especialmente Secretários de Educação e Diretores de Escolas dos 17 municípios de nossa região material informativo no sentido de divulgar a importância do trabalho que vem sendo desenvolvido nesse sentido, estimulando os agentes públicos a facilitarem aos jovens o seu transporte.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, sejam oficiados votos de parabenização à Duke Energy, RMC Esportes, Secretaria Municipal de Esportes de Avaré e Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré pela organização do evento “Corrida & Caminhada Ecológica Pela Preservação da Água”, realizado no dia 15 de abril do corrente ano.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à Comissão Organizadora e toda equipe, pela realização da Festa do Milho Verde da Colônia Espírita Fraternidade. Evento este, realizado no dia 14 de abril do corrente ano, com imenso sucesso e brilhantismo, merecendo todo o reconhecimento desta Colenda Casa de Leis.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do SR. JOSÉ ROBERTO LUCINDO FILHO, ocorrido em Avaré, no dia 15 de abril do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da SRA. VÂNIA VALÉRIA TOSCHI, ocorrido em Avaré, no dia 13 de abril do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da SRA. OLÍMPIA CORDEIRO CANO, ocorrido em Avaré, no dia 12 de abril do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO” a Secretaria Municipal de Esportes (SEME), em nome das funcionárias Rosimary da Silva Gonçalves e Vivian Jordão Negrão Fogaça, pelo trabalho que vem sendo realizado com profissionalismo, dedicação e empenho para que os Jogos Regionais sejam concretizados com sucesso em nossa cidade.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe esta Casa de Leis por qual motivo ainda não foi solucionado o problema de transporte dos alunos do SESI. Conforme Lei Municipal nº 1553/2012.

MEIO AMBIENTE:

Avaré participou do Projeto Cidade Limpa

O Projeto Cidade Limpa, fruto de uma parceria entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a TV TEM, teve por objetivo oferecer à população uma oportunidade para a coleta de lixo e entulho, sendo realizado nos dias 17, 18 e 19. A equipe de Limpeza Pública da Prefeitura percorreu a cidade com caminhões recolhendo materiais descartados pelos moradores.

Uma equipe da Secretaria da Saúde, juntamente com agentes da Vigilância Sanitária, acompanhou o trabalho dando orientações aos moradores sobre a importância de retirar os entulhos das casas, pois estes acumulam água e existe uma grande preocupação com focos do mosquito da dengue.

No dia 17 os caminhões e as equipes de Saúde passaram pelos bairros Brabância, Vila Jardim,

Vila Operária, Vila Esperança e, no dia 18, os bairros contemplados pelo projeto foram Jardim Brasil, Santa Elizabeth, São Luiz, Paraíso. Foram recolhidas mais de 37 toneladas de entulhos.

PROJETO CIDADE LIMPA TV TEM

Um dos principais projetos comunitários da TV Tem, o Cidade Limpa tem o objetivo de motivar a comunidade na promoção da melhoria da qualidade de vida e da proteção ao meio ambiente. A campanha, que é realizada todos os anos, também conscientiza os moradores da importância de manter os quintais livres dos criadouros do mosquito da dengue.

Em 10 anos, já foram recolhidos o equivalente a mais de 150 mil caminhões carregados de lixo. O material coletado vai para um ponto de apoio e, depois, para a reciclagem.



Caminhão da prefeitura recolhendo entulhos

Prefeitura de Avaré firma parceria com Associação de Catadores

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, firmou parceria no início do mês com a Associação de Catadores de Avaré que tem em seu corpo de trabalho 15 pessoas.

Esta parceria tem como objetivo contribuir para a economia da cidade, uma vez que as famílias que trabalham na Cooperativa sobrevivem com o dinheiro da reciclagem. Outro fator importante é conscientizar a população quanto aos benefícios de separar o lixo e destiná-lo corretamente, contribuindo dessa maneira com o meio ambiente e com a vida útil do Aterro Sanitário.

Outro grande benefí-

cio é com relação à limpeza pública, pois os trabalhadores da Cooperativa andam por toda a cidade recolhendo os materiais recicláveis que são colocados nas ruas. Dessa forma, melhoram o aspecto visual, diminuindo a quantidade de resíduos descartados nas vias públicas, minimizando assim os impactos causados no ambiente.

Devido a essa parceria, a equipe da Secretaria de Meio Ambiente saiu às ruas, levando um comunicado aos comerciantes, pedindo a colaboração de todos em relação à separação do lixo. Nesse comunicado consta o horário em que os comerciantes deverão colocar os resíduos descartáveis e o lixo molhado em frente aos

seus respectivos comércios para evitar transtornos com a população e efetivar a limpeza no centro que tem grande demanda de circulação. Colocando o lixo sempre após às 18h00, a equipe da Cooperativa se responsabilizará pela coleta de materiais recicláveis e o caminhão da coleta de lixo pelo resíduo molhado, mantendo a cidade sempre limpa.

Somente no mês de abril, até a presente data, foram arrecadadas 1,5 toneladas de material reciclável na região central da cidade. A meta da Secretaria é iniciar com a limpeza no centro levando o comunicado aos comerciantes e pedindo a contribuição dos mesmos no sentido de obedecerem ao ho-

rário de deposição do lixo, expandindo em seguida e num futuro bem próximo a coleta seletiva para os bairros, lembrando que as solicitações feitas por telefone para retirada de resíduos recicláveis já são atendidas, mas a ideia é ter dia e hora específicas para atender toda a cidade e aperfeiçoar a operação.

O cidadão que desejar usufruir deste serviço deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente pelo telefone (14) 3711-2559 e agendar a retirada. Vale-se ressaltar que serão coletados resíduos recicláveis tais como garrafas pet, papelão, isopor, eletroeletrônico e alumínio.

Neste fio também passa esperança.



LIGUE PRA VIDA

Uma palavra amiga todos os dias.

LIGAÇÃO GRATUÍTA

ligue

3732-8956

INCLUSÃO SOCIAL:

Governo Municipal assina convênio do Programa Praia Acessível

É o Governo Municipal demonstrando todo o seu empenho em promover a inclusão social

Durante coletiva realizada na última sexta-feira, 20, no Paço Municipal da Estância Turística de Avaré, o Governo Municipal apresentou as cadeiras anfíbias que viabilizarão a implantação do Programa Praia Acessível.

Dentre as 645 cidades do Estado de São Paulo, apenas 12 foram contempladas com o Programa, Avaré está entre elas e será uma das únicas a receber 10 cadeiras anfíbias para possibilitar o acesso de pessoas portadoras de modalidade reduzida a banho de mares e rios.

A aquisição se deu através de uma visita realizada à Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na última quarta-feira, 18, onde representantes do Governo Municipal de Avaré participaram de uma cerimônia na qual foram assinados os convênios com as prefeituras dos municípios contemplados com o Programa Praia Acessível.

O Programa Praia foi lançado em 2010 pela Secretaria de Estado dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que é a responsável pelo forneci-

mento das cadeiras anfíbias e tem como objetivo oferecer tecnologia assistiva para que pessoas com deficiência física possam usufruir do banho de mar com segurança e dignidade.

Cabe às prefeituras a responsabilidade de oferecer equipes de suporte para atendimento aos usuários, para isso a Prefeitura de Avaré firmará parcerias com os Rotarysts, com as comunidades católicas e evangélicas, Maçonaria e voluntários como um todo.

As cadeiras anfíbias são feitas de alumínio possuem pneus especiais que flutuam e não afundam na areia e dispõem de uma barra para auxiliar a movimentação ou entrada e saída da água. O equipamento só pode ser utilizado com acompanhamento facilitador ou acompanhante, independentemente da condição física do usuário.

Idealizado inicialmente para municípios que contam com a proximidade do mar, em 2012, a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência está levando o Programa Praia Acessível ao interior de São Paulo a municípios que possuem praias de água doce e, graças ao empenho da atual gestão, visando promover a inclusão de pessoas com deficiência também no lazer.



OBRAS:

Bairro Santa Mônica recebe operação Tapa Buracos



Funcionários executando os serviços em uma das ruas do Bairro Santa Mônica

Nesta semana os trabalhos da Operação “Tapa Buracos” estão sendo executados no Bairro Santa Mônica, onde já passou pelas ruas Wenceslau Carlos Belinato, Cabo Domingos Barreira Sobrinho, Oscar Gonçalves, Arlindo Almeida e está em fase final da Rua João Cruz.

Até agora, somente nestas ruas, foram utilizados 98,53 metros quadrados de massa asfáltica. Após o Santa Mônica, a operação seguirá para o Bairro Jardim Presidencial e demais bairros da cidade.

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário, está intensificando a recuperação de ruas e avenidas nos diversos bairros, dando assim continuidade a Operação Tapa Buracos por toda cidade.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a Sra. ADALGISA WARD, professora e Administradora do SESI para que informe esta Casa de Leis por qual motivo ainda não foi solucionado o problema de transporte dos alunos desta conceituada escola. Conforme Lei Municipal nº 1553/2012.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

- seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barcheti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Lei quem solicitou a realização da obra em uma das pistas cobertas do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel, que foi alvo de denúncia publicada pelo jornal A Voz do Vale (edição nº 1036, de 14/04/2012), bem como envie cópia do edital, na modalidade convite, nº 09/2012, processo 209/2012.

- sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à Colônia Espírita Fraternidade, pela realização de mais uma edição da Festa do Milho Verde, que ocorreu no dia 14 de abril do corrente ano, contando com a participação de um número expressivo de pessoas, o que demonstra a seriedade do trabalho desenvolvido por esta importante entidade, que atende cerca 150 crianças e adolescentes do sexo.

ROSANGELA PAULUCCI P. PEREIRA

- seja consignado em ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor SAMUEL PIZZA, ocorrido em Avaré, no dia 11 de abril do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através de seus filhos, Maria Estela, Marlene, Rubens e Silvia, na Rua Antonio Preto Cardoso nº 36, bairro São Luis, Avaré / SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

- considerando-se que em nossa cidade não temos muitos espaços adequados para o lazer de crianças e adolescentes, especialmente aquelas mais carentes, seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se existe algum projeto para tal fim.

Se positivo, pedimos uma ampla divulgação e, se negativo, sugerimos que seja adotado modelo implementado na cidade de Santos (SP), denominado Ação e Serviço que conta com o apoio de diversas secretarias. A programação é direcionada a crianças e adolescentes, com rua de lazer, circuito olímpico, jogos pedagógicos, oficinas de pipa e mangá, artes plásticas, serviços de saúde, brinquedos infláveis e projeto ciências sem limites, além de distribuição de pipoca e algodão doce. seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se existem projetos oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade para a realização de oficinas de geração de renda.

Se positivo, pedimos nos sejam enviados e solicitamos uma melhor divulgação. Se negativo, sugerimos seja adotada prática implementada pelo FSS de Santos, que neste momento prepara-se para as oficinas de artesanato e culinária do programa de Geração de Renda da entidade. Aulas são gratuitas e ocorrerão em maio e junho, em horários variados. Para o curso de padaria artesanal há 240 vagas, divididas em panificação fase 1 (pães diversos), 2 (bolos, tortas e salgados) e 3 (festas). Há ainda o módulo Delícias para a Mamãe e o curso de escultura em legumes.

As oficinas de artesanato somam 158 vagas em dez modalidades: bordado em fitas, pintura em tecido com tinta, pintura em tecido com giz de cera, biscuit, artesanato em madeira, bordado em pedraria, art apliqué, caderno decorado, chaveiro artesanal e bonecas de pano – para o qual é preciso saber costurar a mão.

As atividades são ministradas por voluntários do grupo Amigos da Solidariedade.

Em complementação também sugerimos amplo movimento para cadastramento de voluntariado, visto que temos em nossa cidade muitas pessoas que se interessam em colaborar para finalidades sociais e de solidariedade.

- seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se a municipalidade inscreveu-se no programa do Governo Federal, para construção da Academia da Saúde.

O programa estimula a criação de espaços adequados para a prática de atividade física, dança, palestras, entre outros. Serão repassados R\$ 14,3 milhões para a construção de 101 pólos. Ao todo, 2.007 academias, financiadas pelo ministério, foram habilitadas e vão receber incentivos que podem variar entre R\$ 80 mil (para porte básico), R\$ 100 mil (para porte intermediário) e R\$ 180 mil (para porte ampliado). O repasse foi divulgado por meio da portaria nº 606 publicada na última quarta-feira (4), no Diário Oficial da União (DOU). Além dessas novas habilitações, outros 154 pólos, que já funcionavam com estruturas semelhantes em 95 municípios, também foram incorporados ao programa. Os valores garantidos pelo governo federal serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para os fundos municipais de saúde. A partir das habilitações (por meio da Portaria 2.912), cada município contemplado passa a receber 20% do valor previsto para a totalidade do projeto, cujas obras devem ser finalizadas em até 24 meses.

- seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente, envie a esta Casa de Leis esclarecimentos sobre o Edital de Notificação nº 001/2012, publicado no Semanário Oficial do dia 14 de abril p.passado, que traz a relação de servidores aprovados na avaliação de desempenho durante o estágio probatório referente ao período de 2006 a 2011.

- seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis qual a razão de ter sido declarado para fins de desapropriação apenas 79,97% do Hotel Jurumirim, conforme Decreto nº 3.161, de 13 de abril de 2.012 (publicado no Semanário Oficial do dia 14 de abril p.passado), e não o referido Hotel em sua totalidade, visto que o imóvel é um bem indivisível.

- seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis qual a razão de ter sido declarado para fins de desapropriação apenas 79,97% do Hotel Jurumirim, conforme Decreto nº 3.161, de 13 de abril de 2.012 (publicado no Semanário Oficial do dia 14 de abril p.passado), e não o referido Hotel em sua totalidade, visto que o imóvel é um bem indivisível.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA e JANAYNA MARTINS DA COSTA, na qualidade de pregoeiros da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nomeado através da portaria nº 257, de 02 de janeiro de 2012, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, **ADJUDICAR** o objeto do Pregão 05/2012 – Processo 08/2012 a empresa **GUAZZELLI E GUERRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.125.905/0001-98 estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 1274, Loja 7, Centro – Avaré – SP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina automática de café expresso e outras bebidas quentes solúveis a base de chocolate e leite e de seus respectivos insumos, com serviço de abastecimento, conforme anexo II do Edital, no valor global estimado de R\$ 1.113,14 (um mil cento e treze reais e quatorze centavos) mensais até 31 de dezembro de 2012. Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 16 de abril de 2012.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Pregoeiro

JANAYNA MARTINS DA COSTA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 16 de abril de 2012, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão 05/2012 – Processo 08/2012, **HOMOLOGANDO** para a empresa **GUAZZELLI E GUERRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.125.905/0001-98 estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 1274, Loja 7, Centro – Avaré – SP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina automática para produção de café expresso e outras bebidas quentes solúveis a base de chocolate e leite e de seus respectivos insumos, com serviço de abastecimento, conforme anexo II do Edital, no valor global estimado de R\$ 1.113,14 (um mil cento e treze reais e quatorze centavos) mensais até 31 de dezembro de 2012.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 16 de abril de 2012.

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 04

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

CONTRATADO: GUAZZELLI E GUERRA LTDA ME

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina automática para produção de café expresso e outras bebidas quentes solúveis a base de chocolate e leite e de seus respectivos insumos, com serviço de abastecimento.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.113,14 (um mil cento e treze reais e quatorze centavos) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2012

REFERENTE: Processo nº 08/2012 – Pregão Presencial nº 05/2012

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO N° 278/2012

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão ao Sr. ANTONIO CARLOS PINHEIRO MACHADO JÚNIOR e dá outras providências).
A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO AVAREENSE" ao Sr. ANTONIO CARLOS PINHEIRO MACHADO JÚNIOR, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

Parágrafo Único – A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01.031.7005.2257.3.3.90.39.23.00.00.00.01.110.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
aos 17 de Abril de 2.012.-

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON
Presidente

ROBERTO ARAÚJO
Vice-Presidente

RODIVALDO RIPOLI
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2012

Autoria: Vereador RODIVALDO RIPOLI

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 16/04/2012. -

ORDEM DO DIA

CIRCULAR N° 12/2012 - DG Avaré, 18 de Abril de 2.012.-

Exmo. Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 23/04/2012 - Segunda Feira – às 18h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, a Exma. Sra. Presidente Vereadora Marialva A. S. Biazon designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 23 de abril do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI Nº 153/2011 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Município da Estância Turística de Avaré a celebrar convênio com hospital filantrópico "Santa Casa de Misericórdia de Avaré" e Termo de Parceria com a Secretaria de Estado de Saúde, visando a execução do projeto "Pró-Santa Casa", conforme "Plano Operativo" elaborado pelo Colegiado de Avaré, conforme específica.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 153/2011 e do Parecer do Jurídico. - **Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.**

2. PROJETO DE LEI Nº 27/2012 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências. - (R\$ 300.000,00)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 27/2012 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. **(Vistas Ver. Vicente)**

3. PROJETO DE LEI Nº 28/2012 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar que especifica e dá outras providências. - (R\$ 458.040,00)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 28/2012 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. **(Vistas Ver. Vicente)**

4. PROJETO DE LEI Nº 34/2012 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências. (R\$ 136.598,70)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 34/2012 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. **(Vistas Ver. Vicente)**

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 47/2012 – Discussão Única - Maioria Absoluta

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Altera a redação do Artigo 14, parágrafos 1º e 3º e acrescenta o parágrafo 4º do referido Artigo, todos da Lei Complementar nº 114, de 18 de janeiro de 2010, e dá outras providências. (FREA)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 47/2012 e do Parecer do Jurídico. -

Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria. Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

INEDITORIAIS**Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2012**

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Vicentini, nos termos do item 18.4 do Edital do Concurso Público 01/2010, homologado pelo Edital de 11/02/2011, convoca a classificada, para o emprego de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO - GEOGRAFIA**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco), a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Romeu Bretas nº 163, das 14:00h às 17:00h e das 19:30h às 21:30h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**01 – Flavia Priscila Ventura**

Estância Turística de Avaré, 19 de abril de 2012.

Presidente**Maria Lucia Cabral de Freitas Vicentini****Conselho Municipal do Plano Diretor**

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 018/2012*Dispõe sobre certidão de uso e ocupação do solo*

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 12/04/2012, ao que se refere ao Processo CMPD 023/2012, CONSIDERANDO que o local em questão está na Zona Mista 2, que não permite uso de nível 4 de incomodidade:

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar a concessão da certidão de uso de solo para o empreendimento desde que:

I. O local sirva apenas para comércio varejista;

II. Não haja área de estocagem e movimentação de materiais de construção básicos;

III. Que sejam atendidas todas as outras exigências legais concernentes ao empreendimento.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Avaré, 13 de abril de 2012.

Marcos Boock Rutigliano**Presidente****COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, ESCLARECE aos Servidores Públicos avaliados recentemente, cujo resultado foi publicado no último Semanário Oficial, que:

1. Nos termos do que dispõe a Constituição Federal, os servidores aprovados terão a sua ESTABILIDADE no serviço público reconhecida e declarada por ato formal (Portaria);

2. Os servidores reprovados serão submetidos a NOVA AVALIAÇÃO, no prazo de 06 (seis) meses;

3. Nenhum servidor reprovado na primeira avaliação será demitido;

4. A reprova nesta primeira avaliação, por si só, NÃO implicará em perda de eventual direito a Licença Premio;

5. A reprova nesta primeira avaliação, por si só, NÃO IMPLICARÁ em prejuízo na oportuna avaliação visando a competente "Progressão Funcional" prevista no Plano de Cargos e Salários;

6. A aprovação no estágio probatório NÃO é automática aos 03 (Três) anos de serviço, pois depende de efetiva avaliação, a qual é obrigatória, para efeito de aquisição de estabilidade no serviço público;

7. Para ser avaliado o servidor OBRIGATORIAMENTE, deverá estar no efetivo exercício das funções inerentes ao cargo para o qual foi concursado, aprovado e contratado. Portanto, o servidor em desvio de função ou em licença médica, NÃO pode ser avaliado pois não está exercendo as funções do cargo para o qual foi contratado e no qual adquirirá a estabilidade. Nestes casos a avaliação é suspensa.

8. Todos os direitos fundamentados previstos no Decreto 2.852 de 26 Julho de 2011 serão observados e respeitados, inclusive o direito de recurso dos servidores que não concordarem com o resultado da avaliação. Neste caso, o prazo para eventual recurso somente passará a ser contado da data em que o servidor for notificado PESSOALMENTE e tiver acesso a todo o seu processo de avaliação. Atenciosamente,

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**Conselho Municipal do Plano Diretor**

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 019/2012*Dispõe sobre desmembramento de lote urbano*

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 12/04/2012, ao que se refere ao Processo CMPD 024/2012, CONSIDERANDO o art. 49 da LC 154/2011, CONSIDERANDO o pedido de desmembramento de lote urbano com área total de 267,75m2 localizado na Rua da Colina, 642.

RESOLVE:

Art. 1º. Não será permitido desmembramento de lote urbano que resulte em lote com dimensões inferiores ao mínimo estabelecido na Lei Complementar n.º 154/2011.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Avaré, 13 de abril de 2012.

Marcos Boock Rutigliano**Presidente****Conselho Municipal do Plano Diretor**

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 020/2012*Interpretação do Anexo 2 do PD*

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe conferem o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 12 de abril de 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 025/2012;

CONSIDERANDO a verificação de divergência entre mapa Anexo 2 e a atual da ocupação da área localizada entre a confluência da Rua José Viana Coutinho e Av. Governador Mario Covas seguindo por esta até a confluência com a Av. Donguinha Mercadante,

RESOLVE:

Art. 1º. Interpretar como vazão urbano a área marginal localizada entre a confluência da Rua José Viana Coutinho e Av. Governador Mario Covas seguindo por esta até a confluência com a Av. Donguinha Mercadante e sua respectiva área interna anteriormente definida como ZR.

Parágrafo único: As futuras ocupações da área supra mencionada serão analisadas caso a caso pelo CMPD.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Avaré, 13 de abril de 2012.

Marcos Boock Rutigliano**Presidente****Conselho Municipal do Plano Diretor**

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 021/2012*Interpretação do Anexo 2 do PD*

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe conferem o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 12 de abril de 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 027/2012;

CONSIDERANDO a verificação de divergência entre mapa Anexo 2 e a atual da ocupação da área em questão,

RESOLVE:

Art. 1º. Interpretar o Anexo 2 da LC 154/2011 como ZM-2 – Zona Mista 2 a área localizada:

I- Rua Lineu Prestes, trecho entre a Rua Espírito Santo e a Rua Minas Gerais, em todos os lotes confrontantes;

II- quadras compreendidas pelo perímetro formado pelas Ruas Bastos Cruz, Piauí, Amaral Pacheco e Alagoas;

III- quadras compreendidas pelo perímetro formado pela Rua Santa Catarina, Rua José Eufrásio leal, Rua Domiciano Santana e Rua Lineu Prestes; e

IV- área atualmente ocupada pelo Clube de Campo na rua Alagoas com rua Lineu Prestes.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 13 de abril de 2012.

Marcos Boock Rutigliano**Presidente****Conselho Municipal do Plano Diretor**

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 022/2012*Dispõe sobre diretrizes para novo loteamento*

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 12/04/2012, ao que se refere ao Processo CMPD 028/2012,

CONSIDERANDO o art. 49 da LC 154/2011;

CONSIDERANDO o pedido de diretrizes para implantação de loteamento localizado à Av. Manoel Teixeira Sampaio – AVR-070,

RESOLVE:

Art. 1º. Quanto a localização do empreendimento não há nada a objetar.

Art. 2º O empreendimento classifica-se como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social.

Art. 3º O projeto deverá ser adequado visando atender ao percentual mínimo de área institucional e a Lei 631 no que tange ao traçado de suas vias.

Art. 4º Sugere-se a alteração do anteprojeto apresentado para:

I) Localizar melhor a área institucional possibilitando que esta atenda equitativamente aos moradores;

II) Separar o sistema de lazer da área verde, centralizando-o, manter a área verde no local proposto;

III) Definir os lotes de uso comerciais/serviços visando evitar incômodos com os lotes residenciais.

Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Avaré, 13 de abril de 2012.

Marcos Boock Rutigliano**Presidente****Conselho Municipal do Plano Diretor**

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 023/2012*Dispõe sobre certidão de uso e ocupação do solo*

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 12/04/2012, no que tange o processo CMPD n.º 029/2012,

CONSIDERANDO o pedido de certidão de uso e ocupação do solo para empreendimento que explora o ramo de comércio de combustíveis e lubrificantes, localizado à Rua Dr. Felix Fagundes, 1330;

CONSIDERANDO que o empreendimento já funcionava antes da aprovação do Plano Diretor, ainda que situado em ZM2, que não permite instalação de posto de combustíveis, o Conselho Municipal do Plano Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar a expedição da certidão de uso do solo para o empreendimento em questão, por se tratar apenas de mudança de razão social de empreendimento em funcionamento.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Avaré, 13 de abril de 2012.

Marcos Boock Rutigliano**Presidente****Conselho Municipal do Plano Diretor**

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 024/2012*Interpretação do Anexo 2 do PD*

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe conferem o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 12 de abril de 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 030/2012;

CONSIDERANDO a verificação de divergência entre mapa Anexo 2 e a real definição de ocupação da área em questão,

RESOLVE:

Art. 1º. Interpretar o Anexo 2 da LC 154/2011 como ZM-2 – Zona Mista 2 os lotes de n.º 03 e 04, Quadra G do Loteamento Porto Seguro.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 13 de abril de 2012.

Marcos Boock Rutigliano**Presidente**

Conselho Municipal do Plano Diretor
Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 025/2012

Definição de critérios de conversão de lotes nas ZUDS da Represa e ZEIT

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe conferem o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 12 de abril de 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 014/2012; CONSIDERANDO o artigo 44, III da LC 154/2011, RESOLVE:

Art. 1º. O lote a ser convertido, obrigatoriamente deve estar incluído na Zona Especial de Interesse Turístico ou na ZUD - Zona de Urbanização Dirigida da Represa, conforme Anexo 4 do PD;

Art. 2º. A intervenção deve ser de natureza turística, direta ou indireta. Art. 3º Dar-se-á preferência ao comércio já estabelecido, cujos lotes serão os primeiros a serem incluídos no percentual de 10% do total de unidades do loteamento.

Art. 4º Estabelece-se em 10% (dez por cento) o número máximo de lotes a serem convertidos em cada loteamento originalmente classificada como estritamente residencial, utilizando-se os seguintes critérios:

- Lotes com comércios já estabelecidos;
- Lotes no entorno de áreas de lazer e verdes, públicas;
- Nas avenidas que margeiam a SP-255;
- Nas avenidas que margeiam a represa, com suas especificidades;

Parágrafo único: Será solicitado ao Executivo mapeamento de todos os pontos comerciais e de serviços hoje existentes na área da represa.

Art. 5º. Os empreendimentos enquadrados nos níveis 4 e 5 de incomodidade constantes do Anexo 6 do PD ficam obrigados a apresentar EIV (estudo de impacto de vizinhança).

Art. 6º Os empreendimentos enquadrados do artigo 5º deverão promover audiência pública a fim de que seja garantida a participação popular nos moldes do Estatuto da Cidade com ampla divulgação e comunicação ao CMPD.

Art. 7º O próprio Plano Diretor, de característica auto-aplicável constitui-se na Lei de Zoneamento.

Art. 8º O CMPD classifica as MARINAS como nível 5 de incomodidade, exigindo-se para sua implementação ou regularização, obrigatoriamente a apresentação de EIV, independente do seu tamanho.

Art. 9º O CMPD inclui as garagens nas atividades enquadradas no nível 3 de incomodidade, desde que se limitem a 100 embarcações, não promovam o abastecimento de combustíveis e tampouco façam a manutenção de motores. O empreendedor deverá assinar termo de responsabilidade, limitando-se ao abrigo de embarcações.

Art. 10. Os critérios acima de obrigatoriedade de EIV se aplicam também aos empreendimentos comerciais situados na Zona Rural.

Art. 11. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Avaré, 13 de abril de 2012.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente

PLANO DIRETOR DE AVARÉ
COMISSÃO SETORIAL DE
AGRICULTURA

Prezado produtor rural:
Pratique sua cidadania!

Participe da elaboração do **Plano Municipal de Agricultura** fazendo sugestões ou propostas de ações para as políticas públicas do setor agropecuário de Avaré.

Atenção: inscreva sua proposta até o próximo dia 04 de maio de 2012, sexta-feira

Procure a Casa da Agricultura de Avaré, na Rua Santa Catarina, 1.901, Centro, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 17h00 e inscreva sua proposta para o desenvolvimento do setor rural avareense.

Mais informações:

Casa da Agricultura de Avaré
3733-1977 ramal 34

E-mail: ca.avare@cati.sp.gov.br

E. E. DR. PAULO ARAÚJO NOVAES
A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS PAIS NA ESCOLA

A escola faz parte do cotidiano do aluno, onde ele se socializa com outros e partilha o seu dia-a-dia. Assim, a colaboração e a interação dos pais com os professores ajudam a resolverem muitos dos problemas escolares que vão surgindo ao longo do processo escolar.

O envolvimento Escola-Família contribuirá significativamente para uma educação de sucesso.

É com essa finalidade que a **E.E. Dr. Paulo Araújo Novaes**, a **PAN** como é conhecida, convida o Senhores pais ou responsáveis para participar do **Conselho de Classe e Série** conforme cronograma abaixo.

Atenciosamente
A Direção

MANHÃ				
HORÁRIO	26/04		27/04	
7:00 até 7:40	3ºB	8ªA	2ºD	9ºC
7:40 até 8:20	3ºC	8ªB	1ªA	9ºD
8:20 até 9:00	3ºD	9ªA	1ºB	9ºE
9:00 até 9:40	2ªA	9ºB	1ºC	9ºF
10:00 até 10:40	3ªA	-	1ºD	-
10:40 até 11:20	2ºB	-	1ºE	-
11:20 até 12:00	2ºC	-	-	-
TARDE				
HORÁRIO	26/04		27/04	
12:30 até 13:10	6ªA	-	7ºD	-
13:10 até 13:50	6ºB	-	7ºE	-
13:50 até 14:30	6ºC	-	8ºC	7ºF
14:30 até 15:10	6ºD	-	8ºD	-
15:30 até 16:10	7ªA	-	8ºE	-
16:10 até 16:50	7ºB	-	8ºF	-
15:50 até 17:30	7ºC	-	8ºG	-
NOITE				
HORÁRIO	26/04		27/04	
19:15 até 20:00	1ºF	-	1ºEJA	-
20:00 até 20:45	2ºE	-	2ºEJA	-
20:45 até 21:30	2ºE	-	3ºEJA	-

REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art 1.º - A Secretaria Municipal da Saúde instituiu o Comitê Municipal de Investigação de Morte Materna e Infantil do município, de acordo com as prerrogativas conferidas pelos artigos de seu Regimento Interno.

Art 2.º - O Comitê Municipal de Investigação de Morte Materna e Infantil é um Comitê Interinstitucional, com o objetivo de obter informações sobre mortes infantis, fetais e materna ocorridas no Município, tendo caráter técnico, ético e educativo, buscando identificar as circunstâncias e os determinantes da mortalidade e propor medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade infantil, fetal e materna.

TÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art 3.º - São finalidades do Comitê Municipal de Investigação de Morte Materna e Infantil:

I – reunir dados levantados em nível local, promovendo avaliações contínuas das mudanças nos índices de mortalidade infantil e perinatal e dos fatores associados;

II – envolver e sensibilizar os gestores, profissionais de saúde e a sociedade civil sobre a magnitude e importância da mortalidade infantil, fetal e materna, sua repercussão sobre as famílias e a sociedade como um todo, na forma de relatórios, boletins, publicações, reuniões;

III – estimular a investigação dos óbitos pelos serviços de saúde, segundo os critérios;

IV – conhecer as circunstâncias de ocorrência dos óbitos para identificar possíveis problemas nos diferentes níveis de assistência;

V – avaliar a qualidade da assistência prestada à gestante e à criança pelos serviços de saúde;

VI – Promover um processo de educação continuada dos profissionais de saúde para o correto preenchimento dos registros de saúde, como a Declaração de Nascidos Vivos e a Declaração de Óbito, além dos registros de atendimento nos prontuários ambulatorial e hospitalar, cartão da Gestante e Caderneta da Criança;

VII – elaborar relatório analítico semestral/anualmente e encaminhar aos gestores nos diversos níveis da assistência;

TÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art 4.º - Serão membros:

I – Representantes da Caisma;

II – Representante da Santa Casa de Misericórdia de Avaré;

IV – Representante do Executivo Municipal;

VI – Um médico pediatra representante da Atenção Básica;

V – Representante do Serviço Social;

TÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art 5.º - O Comitê Municipal de Investigação de Morte Materna e Infantil receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, através do departamento competente;

Art 6.º - O Comitê Municipal de Investigação de Morte Materna e Infantil reunir-se-á mensalmente, e extraordinariamente, quantas vezes for necessário, por convocação de seu Coordenador;

Art 7.º - As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Coordenador o voto de desempate;

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 8.º - Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pelo Comitê;

Art 9.º - Este Regimento entrará em vigor após sua publicação; Estância Turística de Avaré, 01 de março de 2.012

Elizabeth Capecchi Siqueira
Coordenadora do Comitê

NOTIFICAÇÃO



Vimos por meio deste informar à esta Câmara de Vereadores, Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais que, por um equívoco de digitação, o valor de recebimento de recurso referente ao convênio objetivando a Ampliação de Unidade Básica de Saúde do Jardim Brasil, Contrato de Repasse nº0345919-98/2010/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, informado como R\$ 16.821,66 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), através da Notificação do dia 29 de dezembro de 2011, protocolada no dia 05 de janeiro de 2012, é de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais). Segue nova notificação com valor correto.

Declaração/Notificação do Administrador Municipal

Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº9.492, de 20 de março de 1997, pelo presente termo **NOTIFICAMOS** a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, que a municipalidade através do Ministério da Saúde, Contrato de Repasse nº0345919-98/2010/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, recebeu os recursos financeiros no valor de R\$97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), objetivando a **Ampliação de Unidade Básica de Saúde do Jardim Brasil**.

Declaração/Notificação do Administrador Municipal

Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº9.492, de 20 de março de 1997, pelo presente termo **NOTIFICAMOS** a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, que a municipalidade através do Ministério da Saúde, Contrato de Repasse nº0345918-84/2010/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, recebeu os recursos financeiros no valor de R\$390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), objetivando a Conclusão de Unidade Básica de Saúde do Jardim Vera Cruz.

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por meio de sua Secretaria da Saúde e Câmara de Vereadores, convidam os Senhores Vereadores, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de Demonstração, Discussão e Avaliação dos **RELATÓRIOS** referente ao 1º trimestre de 2012 a realizar-se no dia 25/04/2012 às 08h00min., no Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré sito a Av. Misael Euphrásio Leal nº 999, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/00(LRF).

AÇÃO SOCIAL:

Prefeitura no Bairro acontecerá no próximo dia 28

O Projeto de Ação Social abrangerá o Bairro Duílio Gambini

O Projeto de Ação Social Prefeitura no Bairro será realizado no próximo

dia 28 de abril de 2012, sábado, no ESF Fernando Hirata, localizado a Rua Mazzoni Negrão, abrangendo o Bairro Duílio Gambini.

Das 9h00 às 17h00, o Governo Municipal estará com toda a sua estrutura

e das Secretarias Municipais atendendo às necessidades do local, com expedição de RG e outros documentos, esportes e eventos culturais, orientações jurídicas, serviços de saúde, informações sobre água e luz, entre outros.

Os funcionários estarão à disposição dos moradores, atendendo suas reivindicações. A Secretaria da Saúde, por exemplo, disponibilizará atendimento médico durante todo o dia, sem necessidade de agendamentos. Além disso, a Prefeitura no

Bairro também oferecerá cortes de cabelo, brincadeiras, distribuição de pipoca, dentre outros, de forma gratuita para a população.

O projeto é um grande facilitador, por permitir à população, a quebra de barreiras burocráticas e o

intercâmbio com todos os setores da administração pública, levando reivindicações e anseios da população de forma direta, inclusive a qualquer secretário ou mesmo ao próprio prefeito, que se faz presente durante todo o evento.

CULTURA:

Autores de Avaré doam 1.500 exemplares à Semana do Livro

Evento movimentou CAIC e CAC

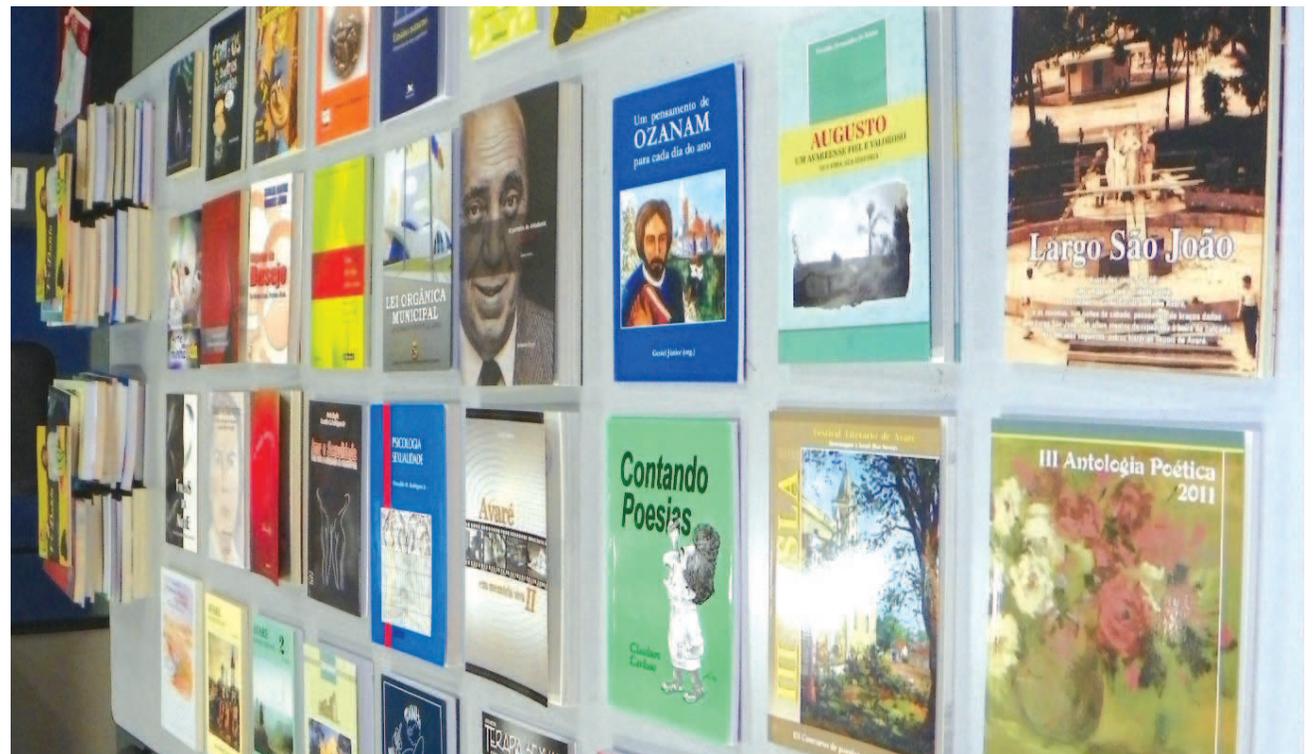
Terminou ontem a 1ª Semana Avereense do Livro, promoção da Biblioteca Pública Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos com apoio da Secretaria da Cultura. Um dado surpreendente: a adesão de escritores e poetas, os quais doaram cerca de 1.500 volumes que estão sendo encaminhados em kits para bibliotecas de escolas e entidades locais.

Durante cinco dias uma série de palestras, oficinas, mostra e uma feira literária movimentou as dependências do Centro Cultural CAIC Djanira e do auditório do CAC.

O saldo do evento é muito positivo, segundo os organizadores, considerando o prestígio do público nas várias conferências que atraíram importantes personalidades como os advogados Rafael Valim e Benjamin Ferreira, a professora Vera Ravagnani, o jornalista Erick Facioli, a teatróloga Dulce de Montri-

gaud e o psicólogo Oswaldo Martins Rodrigues Júnior.

LIVROS – Dentre as obras oferecidas pelos autores de Avaré estão: Um pouco da história do Avaré, outrora Rio Novo (Jango Pires), História da Fundação de Avaré – Causos 2 (Joaquim Negrão), Largo São João (Gustavo Mazzola), Uma Divertida Máquina do Tempo em Avaré (Flora Bocci), Augusto – Um avareense fiel e valoroso (Vivaldo Fernandes de Souza), Lembranças (Cláudia Sá Carvalho), Folhas da Noite (Bessie Pires Carvalho), Catarse (Priscila Figueiredo de Toledo), Busca (Ana Orsi), Entre nós o amor se fez rosa (Eron de Oliveira e Antônio Marcos de Campos), E tudo virou poesia... 80 anos (Norma Righi), Arte em minha vida (Kerollin Pink), Contos e outras histórias (André Guazzelli), Literatura de Cordel (Maurício de Barros), De estudante a empreendedor (Mauro de Oliveira), Ensino noturno (Laurinda Ramalho de Almeida), Bor-



Autores de Avaré valorizaram a Semana do Livro doando suas obras

dando com a Vó Dalila (Christina Ramires Ferreira), volume do III FESLA (Coletânea de poesias, contos e crônicas), volume da III Antologia Poética – 2011 (Centro Literário Anita Ferreira De Maria) e a Lei Orgânica Municipal de Avaré (Câmara de Vereadores de Avaré).

O pesquisador Gesiel Júnior ofereceu algumas de suas obras, dentre as quais Avaré em memória viva II, O parteiro da ci-

dadania (biografia do médico Paulo Dias Novaes), Mãe e Mestra (biografia da professora Izabel Pires Carvalho), Chamados à perfeição da caridade e

Um pensamento de Ozanam para cada dia do ano.

Já o psicólogo Oswaldo Martins Rodrigues Júnior doou 150 exemplares de seus seguintes títulos:

Objetos do Desejo, Cem Dúvidas sobre Sexo, Disfunção Erétil, Terapia Sexual e Amor e Sexualidade, este último escrito em parceria com Carla Zeglio.



LEIS

**Lei nº 1.564, de 17 de abril de 2012**

(Dispõe sobre criação e Estrutura Administrativa do CAMPEONATO MUNICIPAL DE PESCA)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica criada, no âmbito administrativo do Município, o CAMPEONATO MUNICIPAL DE PESCA.

Artigo 2º - O Campeonato Municipal de Pesca será realizado sempre no mês de março, e deverá constar do Calendário Oficial do Município.

Artigo 3º - O Chefe do Executivo nomeará uma Comissão para a realização da Festa, com competência prevista nesta lei, com os seguintes cargos **honoríficos**:-

PRESIDENTE**VICE-PRESIDENTE****TESOUREIRO****SECRETÁRIO**

Artigo 4º - Compete ao Senhor Presidente juntamente com o Senhor Secretário representar o campeonato em todos os atos necessários a administração do evento, assinando os documentos de sua competência.

Artigo 5º - O Presidente poderá nomear subcomissões, junto com o Chefe do Executivo Municipal, para executar todos os eventos realizados durante a Festa.

Artigo 6º - Compete ao Vice Presidente representar o Campeonato, na ausência do Presidente.

Artigo 7º - Compete ao Tesoureiro toda a movimentação financeira do Campeonato, assinando cheques de pagamento, juntamente com o Presidente e Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - Deverá ser aberta uma conta bancária especialmente para esse fim, denominada PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ - CAMPEONATO MUNICIPAL DE PESCA, e encerrada imediatamente após o evento, com a devida conciliação bancária.

Artigo 8º - Compete ao Presidente a organização de todos os shows e demais atividades correlatas ao evento, participando e administrando as questões relativas a essa Presidência, observando-se para todos os contratos as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Artigo 9º - Os cargos dessa Comissão não serão onerados, mas considerados honoríficos e de relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 10 - É de responsabilidade da **Comissão**, após o encerramento da Festa, fazer a prestação de contas que deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Artigo 11 - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias constante do orçamento vigente.

Artigo 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de abril de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DE GABINETE

Lei nº 1.565, de 17 de abril de 2012

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 86.310,76 (Oitenta e seis mil, trezentos e dez Reais e setenta e seis centavos), recurso não utilizado em exercício anterior, considerando alterados o PPA Plano Plurianual Anual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando as seguintes classificações orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor	
8	Secretaria Municipal do Bem Estar Social				
08/02/00	Fundo Municipal de Assistência Social				
08/02/01	Gestão de Programas Sociais				
	3.3.90.39.00	08.244.4010.2429	92	Outros Serviços Pessoa Jurídica	86.310,76
		Cod. Aplic. 500.005			
				TOTAL.....	86.310,76

Artigo 2º. O Valor de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de abril de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DE GABINETE

Lei nº 1.566, de 17 de abril de 2012

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 31.495,94 (Trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), recursos não utilizados em exercício anterior, considerando alterados o PPA Plano Plurianual Anual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando as seguintes classificações orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor	
8	Secretaria Municipal do Bem Estar Social				
08/02/00	Fundo Municipal de Assistência Social				
08/02/01	Gestão de Programas Sociais				
	3.3.90.30.00	08.244.4010.2398	95	Material de Consumo	10.000,00
		Cod. Aplic. 500.017			
	3.3.90.36.00	08.244.4010.2398	95		10.000,00
		Cod. Aplic. 500.017			
	3.3.90.39.00	08.244.401.2398	95		11.495,94
		Cod. Aplic. 500.017			
				TOTAL.....	31.495,94

Artigo 2º. O Valor de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de abril de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DE GABINETE

Lei nº 1.563, de 10 de abril de 2012

(Dispõe sobre a autorização para prestação de informações estatísticas e dá outras providências)

Autoria: Vereadora Marialva Araujo de Souza Biazon

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a prestar as informações solicitadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por meio de sua agência local, para a execução do Plano Nacional de Estatística (Decreto-lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, art. 2º, § 2º).

Art. 2º As informações prestadas terão caráter sigiloso, serão usadas exclusivamente para fins estatísticos, e não poderão ser objeto de certidão, nem, em hipótese alguma, servirão de prova em processo administrativo, fiscal ou judicial, excetuado, apenas, no que resultar de infração a dispositivos da Lei Federal nº 5.534, de 14 de novembro de 1968.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de abril de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DE GABINETE

Lei nº 1.567, de 17 de abril de 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial que especifica e dá providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL no valor de R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros do Governo Estadual, EXCESSO DE ARRECAÇÃO, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

**RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO
OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO
E NAS BANCAS.**

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	06.00.00	SEC.MUN.EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.06.01	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
PROJETO	2076	FORNEC.MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO F	
FONTE	2	RECURSO ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	100027	CONVENIO MERENDA ESCOLAR DSE	
DESPESA	396		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
UNIDADE	06.06.01	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
PROJETO	2049	FORNEC.MERENDA ESCOLAR PARA O EJA	
FONTE	2	RECURSO ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	100027	CONVENIO MERENDA ESCOLAR DSE	
DESPESA	401		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00

UNIDADE	06.06.01	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
PROJETO	2408	FORNEC.MERENDA ESCOLAR PARA ENS.MED	
FONTE	2	RECURSO ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	100027	CONVENIO MERENDA ESCOLAR DSE	
DESPESA	404		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
		TOTAL	62.500,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO do exercício pertencentes a recursos oriundos de CONVÊNIO ESTADUAL – MERENDA ESCOLAR DSE.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de abril de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DE GABINETE

DECRETOS



Decreto nº 3.167, de 17 de abril de 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial que específica e dá providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:-

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL no valor de R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros do Governo Estadual, EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

CONVITE

A Secretaria Municipal de Turismo informa que o PLANO SETORIAL está em desenvolvimento e para tanto, convida a sociedade para elaboração final do mesmo. Conheça o PLANO SETORIAL que estará disponível a partir do dia 20/04/2012 até o dia 25/04/2012 na Secretaria Municipal de Turismo, Avenida Prefeito Paulo Araújo Novaes, nº 11 (trevo de acesso à cidade). Faça sua sugestão ou proposta de ação, também pelo e-mail:

TURISMO@AVARE.SP.GOV.BR

Pratique sua cidadania. O Município agradece!

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	06.00.00	SEC.MUN.EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.06.01	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
PROJETO	2076	FORNEC.MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO F	
FONTE	2	RECURSO ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	100027	CONVENIO MERENDA ESCOLAR DSE	
DESPESA	396		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
UNIDADE	06.06.01	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
PROJETO	2049	FORNEC.MERENDA ESCOLAR PARA O EJA	
FONTE	2	RECURSO ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	100027	CONVENIO MERENDA ESCOLAR DSE	
DESPESA	401		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00

UNIDADE	06.06.01	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
PROJETO	2408	FORNEC.MERENDA ESCOLAR PARA ENS.MED	
FONTE	2	RECURSO ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	100027	CONVENIO MERENDA ESCOLAR DSE	
DESPESA	404		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
		TOTAL	62.500,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO do exercício pertencentes a recursos oriundos de CONVÊNIO ESTADUAL – MERENDA ESCOLAR DSE.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de abril de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DE GABINETE

Decreto nº 3.156, de 11 de abril de 2012.

(Nomeia o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré e dá outras providências).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo designados para compor o Conselho de Administração Previdenciária e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, AVAREPREV, nos termos da Lei nº 938, de 23 de maio de 2007.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Jaime Aparecido Pepe;
Benedita Aparecida Dalcin;
Maria Aparecida Ferraz Pera;
Suplente do Conselho de Administração Previdenciária
José Henrique Custódio Marques
Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas
Orlando Roberto Bricoletti Medaglia
Representantes do Poder Executivo
José Bento Corrêa
Oswaldo Rizzo
Representantes do Poder Legislativo
Silvio Jefferson Gonçalves;
Milena de Campos;
CONSELHO FISCAL
Sonia Maria Nogueira Armando;
Luciane Rossito;
Elias Martins

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 11 de abril de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3.162, de 13 de abril de 2012.

(Dispõe sobre determinação.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:-

Artigo 1º - Fica determinado que no dia 28 de abril de 2012, das 9:00 às 17:00 horas, as atividades do Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Avaré ficam transferidas para a ESF “Fernando Hirata”, na Rua Mazzoni Negrão, nesta cidade, quando será realizado o Projeto de Ação Social – Prefeitura no Bairro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de abril de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3.168, de 19 de abril de 2012

(Dispõe sobre revogação de Decreto.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º. Fica Revogado o Decreto n.º 2.255, de 25 de novembro de 2009, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de **NOVA MORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 19 de abril de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA



FALECIMENTOS

FALECIMENTOS PERÍODO DE
12/04/12 A 19/04/2012

Olímpia Cordeiro Cano

*12/06/1931 +12/04/2012

Leontina de Souza Ferreira Servilha

*09/03/1932 +12/04/2012

Valdemaria Rodrigues Camargo

*26/01/1927 +13/04/2012

Vania Valéria Toschi

*04/01/1965 +13/04/2012

Benedicta Brianezzi Aguilar

*22/11/1928 +14/04/2012

Rosa Maria Santanna

*22/09/1959 +15/04/2012

Julia carmona

*22/01/1924 +16/04/2012

Orlando Mançano

*20/05/1933 +17/04/2012

José Manuel Israel

*15/12/1958 +17/04/2012

Jaime Vilas Boas

*02/09/1966 +17/04/2012

Vicente Vilas Boas

*10/04/1934 +18/04/2012

Eunice Conceição de Carvalho

*03/12/1954 +18/04/2012

Nair Eugênia

*22/06/1923 +18/04/2012

Maria do Carmo Pedroso

*31/05/1950 +18/04/2012

Benedito Proença Peres

*29/08/1946 +18/04/2012

Michele Gaioto Panchone

*20/07/1988 +18/04/2012

Benedito de Castro

28/05/1957 +19/04/2012

Decreto nº 3.166, de 17 de abril de 2012

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:-

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 31.495,94 (Trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), recursos não utilizados em exercício anterior, considerando alterados o PPA Plano Plurianual Anual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando as seguintes classificações orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
8	Secretaria Municipal do Bem Estar Social			
08/02/00	Fundo Municipal de Assistência Social			
08/02/01	Gestão de Programas Sociais			
	3.3.90.30.00	08.244.4010.2398 Cod. Aplic. 500.017	95 Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.36.00	08.244.4010.2398 Cod. Aplic. 500.017	95	10.000,00
	3.3.90.39.00	08.244.401.2398 Cod. Aplic. 500.017	95	11.495,94
	TOTAL.....			31.495,94

Artigo 2º. O Valor de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de abril de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DE GABINETE

Decreto nº 3.165, de 17 de abril de 2012

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:-

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 86.310,76 (Oitenta e seis mil, trezentos e dez Reais e setenta e seis centavos), recurso não utilizado em exercício anterior, considerando alterados o PPA Plano Plurianual Anual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando as seguintes classificações orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
8	Secretaria Municipal do Bem Estar Social			
08/02/00	Fundo Municipal de Assistência Social			
08/02/01	Gestão de Programas Sociais			
	3.3.90.39.00	08.244.4010.2429 Cod. Aplic. 500.005	92 Outros Serviços Pessoa Jurídica	86.310,76
	TOTAL.....			86.310,76

Artigo 2º. O Valor de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de abril de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DE GABINETE

INFORMAÇÃO AOS SENHORES USUÁRIOS DO SISTEMA SUS:

- Favor solicitar seu Cartão SUS no CENTRO DE SAÚDE – rua Acre – sala 28, Horários: 7:30 h à 16 h, de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos:

Documentos necessários para a emissão do CARTÃO SUS:

- CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO: Certidão de Nascimento, Cartão SUS da mãe, Comprovante de residência que contenha o n.º do CEP (Luz, Telefone o outro)

- CRIANÇAS DE 1 ATÉ 10 ANOS: Certidão de Nascimento, Comprovante de residência que contenha o n.º do CEP (Luz, Telefone o outro)

- CRIANÇAS ACIMA DE 10 ANOS: RG ou Certidão de Nascimento, Comprovante de residência que contenha o n.º do CEP (que contém o n.º do CEP (Luz, Telefone o outro)

- ADULTOS: RG, CPF E Comprovante de residência que contenha o n.º do CEP (que contém o n.º do CEP (Luz, Telefone o outro)

Nelson Miras Melenchon
Responsável P. S. Municipal

TRÂNSITO:

Demutran de Avaré participou de encontro em Marília



Participantes do encontro do G8 em Marília

No último dia 12 de abril, na cidade de Marília, foi realizado no recinto da Fundação Eurípedes – UNIVEM, Campus Universitário, o encontro do G8. Neste encontro, estiveram presentes e compoem a mesa diretora representantes das oito cidades que compõem o grupo, sendo elas Avaré, Santa Cruz, Botucatu, Ilha Solteira, Marília, Lençóis Paulista, Bauru e Ribeirão Preto, as mais assíduas nos Congressos realizados anualmente em Marília.

O G8 é um grupo que integra 08 municípios da região, criando mecanismos para reduzir o índice dos acidentes e mortes no trânsito e cada município integrado ao grupo funciona como multiplicador de potencial nessa importante ta-

refa da preservação da vida no trânsito.

A Estância Turística de Avaré foi representada pelos funcionários Camila Beatriz Lucas Pavão- Chefe do DEMUTRAN, Ricardo Augusto Lopes, Conceição A. da Mota e Dr José Bonifácio, Presidente da JARI. Durante o Congresso, a equipe do DEMUTRAN realizou uma explanação sobre as metas educativas implementadas no município de Avaré e sobre as últimas ações da Campanha do Trânsito “Cinto de Segurança e a Cadeira”.

Enfim, salienta-se a importância, tanto do encontro do G8 e do Congresso “Trânsito Feliz Viva Sem Acidentes” na troca de experiências com outras cidades e na divulgação do trabalho educativo de trânsito realizado no município de Avaré.

TRÂNSITO:

Taquarituba vence a 5ª Taça Avaré de Futsal Feminino

Após a realização de 15 partidas, a equipe Amigas da Flor de Taquarituba sagrou-se campeã da 5ª Taça Avaré de Futsal Feminino, vencendo Capão Bonito na final pelo placar de 4 a 3.

No total, 08 equipes participaram da disputa, sendo estas: Avaré Futsal A e B, Capão Bonito, Fênix Avaré, Amigas da Flor – Taquarituba, Itaberá, Itatinga e Taguaí.

Esta edição premiou ainda a atleta Jéssica de Capão Bonito, artilheira da Taça com 13 gols marcados e a atleta Yasmin da equipe Amigas da Flor de Taquarituba, goleira menos vazada da com-



Equipe de Futsal Feminino Amigas da Flor de Taquarituba

petição com apenas 10 gols sofridos.

Durante a 5ª Taça Avaré de Futsal Feminino foram marcados 102 gols, aplicados 38 cartões amarelos e 3 cartões vermelhos.

VAGAS DE EMPREGO PAT AVARÉ

Para se cadastrar acesse www.maisemprego.mte.gov.br
Maiores informações ligue
3732-1414/3733-6641/3733-6642

ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO:
RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1810, CENTRO (PRÉDIO
CENTRO ADMINISTRATIVO
MUNICIPAL), ENTRADA PELA RUA CEARÁ.

- 01 auxiliar de enfermagem
- 01 enfermeiro obstétrico
- 01 biomédico
- 01 farmacêutico
- 01 vendedor varejista
- 01 garçom
- 01 cozinheira
- 01 pizzaiolo
- 01 técnico em nutrição
- 02 lavador de automóveis
- 02 costureira industrial
- 01 cortador de roupas
- 10 encanador
- 01 operador de motoniveladora
- 01 ajudante de padeiro
- 01 auxiliar de serviços gerais na confecção
- 02 auxiliar de limpeza
- 01 baba (p/SP)
- 06 oficial de serviços gerais (rural)
- 10 oficial de serviços gerais (indústria)
- 03 auxiliar de mecânico de autos
- 02 borracheiro
- 05 tratorista agrícola
- 20 motorista carreteiro
- 01 fermentador
- 02 operador de sonda

EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico <http://maisemprego.mte.gov.br>, para a colocação de vagas e processo seletivo.

CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:
- PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.
- Carteira de Trabalho - RG - CPF - CNH

**QUEM PRECISA, ENCONTRA.
QUEM PROCURA, CONTRATA.**

Empresas acessem o site e cadastrem suas vagas.
É fácil e o custo zero.

Telecentro Comunitário

O **Telecentro Comunitário**, encontra-se em funcionamento na Rua: Maranhão nº1579, centro, das 08:00 às 17:30horas, à disposição das Indústrias, Comércio e população em geral. É importante ressaltar que o Telecentro encontra-se disponível para realizações de trabalhos, currículos, acesso a Internet, entre outros, com objetivo de realizar trabalhos profissionais e educacionais, colaborando assim para a informatização da população em geral.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, lembrando que o TELECENTRO está vinculado com a Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
GABARITO DAS PROVAS APLICADAS DIA 15/04/2012 - ANTES DOS RECURSOS



Avaré

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	A	B	B	C	C	A	D	D	C	B	D	B	A	D	A	D	B	A	D	C	D	B	A	B	C	C	A	B	D	D	C	C	A	B	B	D	A	A

MÉDICO INTERVENCIÓNISTA / MÉDICO REGULADOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	D	C	C	C	B	D	B	D	D	B	C	B	A	C	B	D	B	A	D	A	D	B	A	C	B	A	A	D	D	B	A	C	A	B	B	C	D	D



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012
GABARITO DAS PROVAS APLICADAS DIA 15/04/2012 - ANTES DOS RECURSOS



Avaré

MONITOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	A	B	B	C	C	A	D	D	*	*	*	C	B	D	*	*	B	*	A	*	*	*	D	C	C	B	D	A	C	D	B	D	C	C	D	B	A	B

* Obs: As Questões Anuladas Serão Consideradas Como Corretas para todos os candidatos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2011
GABARITO PÓS RECURSOS



Avaré

ASSISTENTE SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
B	A	D	C	B	A	D	B	A	C	A	D	C	B	D	D	A	*	*	D	A	*	D	C	B	*	C	*	C	*	C	A	A	A	C	A	C	A	C	D	C	
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50																																
B	D	D	B	B	D	B	B	B	B																																

FONOAUDIÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
B	A	D	C	B	A	D	B	A	C	A	D	C	B	D	D	A	*	*	D	A	*	D	C	B	*	C	*	C	*	B	A	C	A	D	D	B	C	A	D		
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50																																
C	B	C	D	A	B	D	C	A	B																																

MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA MÉDICO DO TRABALHO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
B	A	D	C	B	A	D	B	A	C	A	D	C	B	D	D	A	*	*	D	A	*	D	C	B	*	C	*	C	*	C	A	D	D	B	A	C	A	B	C		
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50																																
B	D	B	A	D	C	C	B	C	B																																

MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA MÉDICO PSIQUIATRA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
B	A	D	C	B	A	D	B	A	C	A	D	C	B	D	D	A	*	*	D	A	*	D	C	B	*	C	*	C	*	D	D	A	C	B	C	B	B	A	D		
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50																																
C	D	A	B	C	D	D	B	B	C																																

PSICÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
B	A	D	C	B	A	D	B	A	C	A	D	C	B	D	D	A	*	*	D	A	*	D	C	B	*	C	*	C	*	D	A	D	B	D	C	D	B	A	D		
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50																																
D	C	C	B	B	C	C	B	A	A																																



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012
GABARITO DAS PROVAS APLICADAS DIA 15/04/2012 - ANTES DOS RECURSOS



Avaré

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
C	C	D	C	C	C	B	D	B	D	C	B	D	B	A	D	A	D	B	A	B	C	C	D	C	D	D	D	D	D	B	A	D	B	D	A	D	A	B	A	A

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	D	C	C	C	B	D	B	D	C	B	D	B	A	D	A	D	B	A	B	A	A	D	A	B	D	C	C	D	A	C	B	A	D	C	D	C	B	B

COMUNICADO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré convoca a todos os moradores que possuem renda familiar de até 3 salários mínimos a comparecerem ao CRAS I e CRAS II ou ao Programa Bolsa Família, para agendamento da inscrição no Cadastro Único.

A partir desse cadastro, a família poderá se inscrever em vários programas sociais. Sendo assim, uma mesma família poderá receber vários benefícios. A Secretaria informa que analisará todos os casos.

Locais e horários para as inscrições:

CRAS I - Rua Dari Silveira Barcelos 102 Bairro Brabância - Atendimento de segunda a sexta-feira das 7h30 às 16h00.

CRAS II - Rua Maneco Dionísio n.º 318 - Bairro Vila Martins II - Atendimento de segunda a sexta-feira das 7h30 às 16h00.

Programa Bolsa Família - Rua Ceará n.º 1206 - Bairro Centro - Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

MEMÓRIA VIVA:

Ativismo ecológico salvou as águas de Jurumirim

Mobilização popular barrou vinda de indústria poluidora na região

GESIEL JÚNIOR

Em meados dos anos 1970 a sociedade civil, de maneira impressionante e com apoios público e privado, se mobilizou e conseguiu impedir a instalação de uma indústria poluidora às margens do Rio Paranapanema.

Historicamente essa vitória é vista hoje como símbolo do ativismo ecológico. Afinal, uma região inteira brigou, em pleno regime militar, para preservar a qualidade das suas águas e evitar que interesses políticos e econômicos destruíssem os recursos naturais do Sudoeste paulista.

O alerta para o risco apareceu no “Zoneamento Econômico Florestal do Estado”, no qual houve uma distorção ao ser incluída toda a Região Administrativa de Sorocaba entre as “Áreas Prioritárias ao Reflorestamento”. E isso sem levar

em consideração que tal fenômeno traria, na esteira das consequências, a atração de fábricas poluentes ligadas ao setor papeleiro.

Surgiu assim o caso Braskraft. E então toda a área de influência do Paranapanema, a única bacia ainda não poluída na época, se viu ameaçada por uma indústria multinacional de celulose altamente poluidora. Seu projeto original era o de se instalar na cabeceira do rio, de onde seriam despejadas diariamente 20 toneladas de produtos químicos nas águas da Represa de Jurumirim.

Entretanto, antes mesmo que o alicerce da fábrica fosse concluído, os ambientalistas venceram as autoridades políticas da nocividade da Braskraft, evitando que a mesma se fixasse em terras do município de Angatuba. A polêmica levou três anos para ser equacionada.

REVELAÇÕES –



Panorâmica da Represa de Jurumirim: mar de água doce

No seu diário “Uma Trajetória Ambientalista”, o ex-secretário especial do Meio Ambiente, Paulo Nogueira Neto, revela os bastidores do caso Braskraft. Ele desempenhou essa função ligada ao antigo Ministério do Interior, com prerrogativas de ministro, de 1974 a 1985, nos governos Geisel e Figueiredo.

Mediador, Nogueira, hoje com 90 anos, relata ter recebido a visita do deputado Cunha Bueno, em março de 1978, que o avisou que se fosse dada licença para o funcionamento da Braskraft “o prefeito (Fernando Cruz Pimentel) e a Câmara de Avaré pediriam demissão”.

A situação ficou tensa porque o então go-

vernador Paulo Egydio Martins tinha pressa em aprovar o projeto da fábrica, apesar da reação popular liderada pelo empresário Rames Nassar, presidente da Associação de Defesa do Vale do Paranapanema (Adevap).

Cauteloso, Nogueira intuiu que o melhor era deixar o problema para o governo seguinte. “Vamos procurar resolver tudo dentro do que é certo. Acredito que duas coisas são fundamentais: a opinião da população local e a defesa da qualidade das águas. Entretanto, ainda há muita confusão sobre ambas as coisas”, anotou em seu diário.

Tema de debates no Congresso Nacional e de

negociações interministeriais, a Braskraft teve seu projeto comprometido por não dispor de 40 milhões de dólares para implantar o seu sistema antipoluidor.

PATRIMÔNIO NATURAL – Aprovada durante assembleia em Piraju, no fim de 1978, a “Carta do Vale do Paranapanema” (reproduzida na página seguinte) converteu-se em manifestação de repúdio à insistência da tentativa da Braskraft de aprovar o seu terceiro projeto. Os anteriores haviam sido rejeitados pela Cetesb devido à sua baixa qualidade.

O movimento cresceu e ganhou a adesão da Igreja Católica, da Assembleia Legislativa,

da Associação Paulista de Municípios e de muitas outras entidades. A pressão popular intensificou-se a ponto de mais de um milhão de habitantes apoiarem a causa.

Em março de 1979, os diretores da Braskraft resolveram mudar seus planos para o Paraná, onde viam melhores condições ambientais. Por fim, a luta, felizmente, obteve resultado satisfatório e, em agosto do mesmo ano, o governador Paulo Maluf sancionou lei proibindo a instalação de fábricas poluentes às margens do Paranapanema, “patrimônio natural que pertence à história e ao futuro da nação”. ■



Paulo Nogueira Neto, célebre ambientalista

Carta do Vale do Paranapanema

O Vale do Paranapanema participa da convicção de que o Brasil precisa ser e será economicamente forte. Entretanto, está convicto também de que a nação brasileira não deve perder a oportunidade histórica que se lhe apresenta para indicar um novo caminho, através do qual o desenvolvimento econômico possa se tornar coincidente com o respeito à vida, à natureza e coincidente também com o anseio de felicidade dos homens.

A condição fundamental da sobrevivência é a interdependência entre os seres, logo, o respeito à natureza e à vida torna-se uma necessidade básica: a vida humana está ligada ao Universo como um todo, à terra, aos frutos da terra e à vida dos outros seres que compartilham desses frutos.

Essa interdependência também aparece nas relações econômicas entre os seres. Não há possibilidade de reais soluções econômicas quando estas surgem como resultado de reivindicações exclusivistas, restritivas ou egoísticas. A solução econômica de cada um está na solução econômica dos outros e a solução da economia dos homens somente será encontrada se em harmonia com a economia do Universo.

Nenhum pretexto deve ser invocado como justificativa para alterar princípios básicos da existência. Mesmo porque, a produção de riquezas e outros objetivos necessários nunca foram e nunca serão incompatíveis com o respeito devido aos bens naturais e à própria vida.

Esses são os fundamentos da luta dos brasileiros que se opõem à tentativa de instalação da indústria de celulose Braskraft na cabeceira do rio Paranapanema e, de todos aqueles que, assistem aflitos ao descaso e ao desrespeito de muitos pelos recursos naturais desta nação. No cerne dessa luta está a convicção de que:

- 1 - O direito à vida em condições ambientais sadias é um direito fundamental do homem.*
- 2 - O patrimônio natural não é propriedade exclusiva de nenhuma geração, pois pertence à história e ao futuro da nação. O respeito aos bens naturais impõe-se porque nem as gerações atuais e nem as futuras poderão reproduzi-los.*
- 3 - Nenhuma geração tem o direito de receber um patrimônio natural preservado pelos seus antepassados e transformá-lo mediante uma utilização destruidora, transmitindo um lixo para as gerações futuras.*
- 4 - A poluição não pode ser justificada pela necessidade do progresso. Só existe progresso quando os homens promovem transformações que beneficiem a todos como uma coletividade, na sucessão das gerações. Imediatismo e egoísmo não são expressões de progresso. O progresso só é um bem quando acrescenta, jamais quando, a pretexto de produzir riquezas, destrói riquezas, ainda maiores que não nos pertencem como indivíduos.*
- 5 - O desenvolvimento econômico brasileiro deve promover o respeito à vida, aos bens naturais e ao anseio de felicidade dos brasileiros e jamais ignorá-los.*

Vale do Paranapanema, dezembro de 1978

*Águas de Sta. Bárbara – Prefeito Paulo A. Silverio
 Apiaí – Prefeito Luiz N. Ayres de Alencar
 Arandu – Prefeito Benedito Fernandes Aguilar
 Avaré – Prefeito Fernando Cruz Pimentel
 Barão de Antonina – Prefeito Manoel de C. Filho
 Bernardino de Campos – Prefeito Alencar L. Silva
 Boituva – Prefeito Vilares Santarelli
 Buri – Prefeito José de Sene
 Chavantes – Prefeito Roberto Cesário de Campos
 Campos N. Paulista – Prefeito Francisco R. Martins
 Candido Mota – Prefeito Oscar Trench
 Capão Bonito – Prefeito Abib Elias Daniel
 Cerqueira Cesar – Prefeito Ary Correia
 Coronel Macedo – Prefeito João Theodoro
 Fartura – Prefeito Antonio Vieira Sobrinho
 Florinea – Prefeito Benedito Granada
 Guapiara – Prefeito Daniel Passaro
 Ibirarema – Prefeito Carlos Roberto Negrão
 Ipauçu – (Prefeito em exercício) Sérgio Ramos
 Itaberá – Prefeito Pedro Mariano de Oliveira*

*Itaí – Prefeito Lázaro de Almeida Filho
 Itaporanga – Prefeito Pedro Ferraz
 Itatinga – Prefeito Omar Alabi
 Manduri – Pres. Câmara Oscar Luciano
 Oleo – Prefeito Paulo Azevedo Passarelli
 Palmital – Prefeito Eloy Atanis Garcia
 Paranapanema – Prefeito Arnaldo A. de Abreu
 Platina – Prefeito Joel Joaquim Fonseca
 Pirajú – Prefeito Francisco Rodrigues
 Ribeirão do Sul – Prefeito José Luiz de Oliveira
 Sta. Cruz do R. Pardo – Prefeito Aniceto Gonçalves
 Salto Grande – Prefeito João Carlos Pocay
 S. Pedro do Turvo – Prefeito Celso N. Pinheiro
 São Manuel – Prefeito Geraldo P. de Barros Fº.
 Sarutaiá – Prefeito Benedito Gasperoni
 Sorocaba – Prefeito Theodoro Mendes
 Taquai – Prefeito Arlindo Bergamo
 Taquarituba – Prefeito Luiz Ferreira Neto
 Tatuí – Prefeito Olivio Junqueira
 Tejupá – Prefeito Anisio Leite Fogaça
 Timburi – Prefeito José Noronha Viana*

TURISMO:

Torneio de Pesca Esportiva terá soltura de 10 mil pacus

Acontece no domingo (22) o 5º Torneio de Pesca Esportiva “Isca Artificial” Estância Turística de Avaré, promovido pelo Grupo “Amigos da Pesca Esportiva de Avaré” (Apea). Realizado no Balneário Costa Azul, com largada das embarcações às 9h00 e retorno às 13h00, o evento é voltado à pesca esportiva das espécies traíra, piranha e tucunaré. Os prêmios incluem um motor Yamaha 15HP, um barco Levefort e um motor elétrico. Aos competidores será permitido um peixe por barco, vencendo o que apresentar o peixe de maior peso.

De acordo com o presidente do Apea, Luiz Alberto Righi (Sagui), a cada ano o evento vem crescendo. “Na edição passada, contabilizamos a participação de 51 embarcações,

neste ano já são mais de 100 inscritas”, ressalta. Devido à sua importância, o torneio foi incluído no calendário oficial de eventos do município de Avaré.

Parceria - Em uma ação comemorativa ao torneio, a Duke Energy soltará 10 mil pacus no Camping de Avaré. Esses peixes fazem parte de um lote de 1,28 milhão de pacus e curimatás que a companhia distribuiu em pontos estratégicos dos reservatórios das hidrelétricas sob sua concessão no Rio Paranapanema, nos meses de março e abril.

“Avaré desenvolve uma rica agenda de eventos e ações ambientais, e a Duke Energy vem apoiando, no município, iniciativas que resultam em mais qualidade de vida e preservação ambiental. Dessa forma, a empresa é patrocinadora da Corrida e Caminhada e

apoiadora do Torneio de Pesca, pelo segundo ano consecutivo”, comenta André Guimarães, da área de Relações Institucionais da Duke Energy.

“Para nós, amantes da pesca esportiva, as solturas realizadas pela Duke Energy são muito bem-vindas e essenciais para a prática do nosso esporte preferido”, finaliza Righi.

Serviço - As inscrições para o torneio podem ser feitas nas lojas Bom da Pesca e Miltinho Pesca e Rações. São R\$ 30,00 por embarcação de três pessoas, mais 3 quilos de alimentos não perecíveis.



Tucunaré pescado durante uma das edições do torneio

Bike Route em Avaré faz 5 anos em maio com grande festa

O Libertáguias MC promove mais uma edição do Bike Route - Encontro de Motociclistas Ano 5 -, que será realizado às margens da Represa Jurumirim, no Camping Municipal da Estância Turística de Avaré, entre os dias 4 e 6 de maio.

Além da beleza natural e a linda paisagem, a área de camping será gratuita para o motociclista, contando com a boa infraestrutura do local que conta com vestiários masculinos e femininos, quiosques, churrasqueiras, praia, local para pesca, passeios de barco (particular) etc.

O evento terá área coberta para shows e alimentação, várias bandas, incluindo a banda oficial do Libertáguias MC que é a GOZZ, praça de alimenta-



ção e acessórios. Uma das grandes atrações será uma moto com assinatura de uma das grandes empresas de customização do Brasil. A oficina Easy Raiders

Motors vai apresentar no festival a Harley-Davidson Demons (foto), que deve agitar o público fã do mundo das duas rodas.

O evento apoia a cam-

panha Zoeira Tô Fora, que é contra e proíbe manobras, zerinhos e estouros, zelando pela tranquilidade e segurança de todos que frequentam o evento.

FREA
PÓS-GRADUAÇÃO
 Ciência dos Alimentos
 Matemática
 Gestão Educacional
 Filosofia
 Literatura
A PARTIR DE R\$ 145 POR MÊS
 Conselho Estadual de Educação - CEE/SP
 Novos Cursos p/ Licenciados:
 Habilitação em Espanhol - 1 ano
 (Para graduados em Letras)
 Bacharelado em Ed. Física - 1 ano
INSCRIÇÕES ABERTAS!
www.frea.edu.br
 14 - 3711.1828